

## “Lagoa Limpa, Mar de Peixe” conscientiza alunos sobre preservação ambiental



Cinquenta alunos da Escola Municipal Barra de Zacarias participaram na manhã desta sexta-feira (31/5) do projeto “Lagoa Limpa, Mar de Peixe”, na lagoa de Zacarias. O projeto é realizado há dois anos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Durante a ação, os alunos ouviram sobre as diferenças dos biomas brasileiros, chuva ácida, poluentes, contaminação da atmosfera, dentre outros assuntos. Após a parte teórica, os estudantes recolheram o lixo à beira da lagoa e plantaram 50 mudas de aroeira, com o auxílio do agrônomo Claudio Mattos.

O secretário da pasta, Júlio Carolino, frisou a necessidade de tornar os alunos multiplicadores da preservação ambiental.

“Zacarias é um dos paraísos que existem em nossa cidade e para que continue assim precisamos ter consciência ambiental e a contribuição de cada um de vocês para que essa beleza se mantenha por essa e para as próximas gerações”, explicou o secretário.

Victor Mateus Souza, de nove anos, participava pela primeira vez. “É bem legal ver de perto tudo que a professora fala em sala. Não podemos jogar lixo na rua porque agindo assim estaremos poluindo



o meio ambiente”, destacou.

O aluno do quarto ano Enzo Batista disse que se pudesse escolher um presente de aniversário, gostaria de ganhar um drone para poder fotografar as belezas naturais de Maricá. “Sou muito apaixonado pela natureza e faço o possível para preservar as lagoas, as matas e cachoeiras”, frisou.

Com 10 anos, Larissa Fernandes da Silva, aluna do quinto ano, disse que aprendeu muito sobre a diversidade das espécies animais e vegetais que existem na cidade.

“Não sabia que existia o jacaré-de-papo-amarelo. Muito legal. Eu fico o tempo todo

vigiando meu irmão mais novo, de seis anos, para ele não jogar lixo no chão”, frisou a aluna que sonha ser veterinária.

A professora do quinto ano, Fátima Mano, falou sobre a importância de atividades educativas que mostrem na prática o que eles aprendem em sala de aula.

“Toda criança aprende com mais facilidade quando sai do mundo abstrato e parte para ação o que melhora o aprendizado e o cuidado com o ambiente que os cerca”, concluiu.

Texto: Leandra Costa  
Fotos: Clarildo Menezes

## Cinema Henfil recebe a III Edição do Prêmio Novos Pesquisadores

**PROJETO  
NOVOS  
PESQUISADORES**

**3ª EDIÇÃO**

**2019**

O Cinema Henfil recebe no dia 05/06 a partir das 9h30, a cerimônia de abertura da III Edição do Prêmio Novos Pesquisadores – Edição 2019.

O projeto da Secretaria de Ciência,

Tecnologia e Comunicações é realizado em parceria com a Secretaria de Educação e o Instituto Federal Fluminense (IFF) – Campus Avançado Maricá e permite que alunos do Ensino Fundamental, Médio e sistema EJA

(Educação de Jovens e Adultos) das redes pública e particular produzam artigos científicos sobre o município de Maricá.

O evento contará com a presença dos palestrantes Raphael Guerra, Cássia Farias e Paulo Vianna.

Ex-aluno do CEM Joana Benedicta Rangel, Raphael Guerra é professor no Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense (UFF). Além disso, possui graduação em Ciência da Computação (2004) e mestrado em Computação com ênfase em Sistemas Paralelos e Distribuídos (2006) pela Universidade Federal Fluminense e doutorado pela Technische Universität Kaiserslautern, Alemanha.

Cássia Farias também estudou no CEM Joana Benedicta Rangel. Atualmente exerce a função de professora de

Oceanografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, onde se graduou em Oceanografia em 1993. Em seu currículo também constam mestrado em Geociências (Geoquímica) pela Universidade Federal Fluminense (1997) e doutorado em Química (Química Analítica Inorgânica) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2006).

Extensionista, Paulo Vianna é graduado em Biologia marinha (1995) e mestrado em Genética (1999), ambos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e trabalha na FIPERJ.

Todos os alunos que vão participar tiveram que escrever um artigo científico autoral próprio, contendo entre oito e doze páginas. Professores também apresentarão trabalhos como orientadores.

Texto: Elaine Nunes

## Sumário

Conteúdo	
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>16</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>20</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>21</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>21</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO</b>	<b>22</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>22</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>22</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>24</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>26</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE</b>	<b>26</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>27</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>27</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>29</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>30</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>30</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>31</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>31</b>
<b>INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>32</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>32</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>34</b>
<b>OUTROS</b>	<b>35</b>

## Expediente



[prefeiturademarica](#)

[@MaricaRJ](#)

[@prefeiturademarica](#)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Hélio Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguá - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 326, DE 30 DE MAIO DE 2019.

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira).

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 30 DE MAIO DE 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

LEI Nº 2.864, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Centro de Tecnologia Agrofamiliar e do Programa Comunas Agroecológicas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

DO CENTRO DE TECNOLOGIA AGROFAMILIAR

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Maricá, o Centro de Tecnologia Agrofamiliar, com a finalidade de propiciar a formação de produtores e apoio às suas atividades produtivas e comerciais e as comunas agroecológicas.

Art. 2º O Centro de Tecnologia Agrofamiliar é regido pelos seguintes princípios:

- I – implementação de condições otimizadas na área da agricultura e do meio ambiente;
- II – promoção do desenvolvimento local;
- III – atração de investimentos e consolidação de um polo paradigmático, aliado ao desenvolvimento sustentável;
- IV – promoção de moradia digna com geração de renda;
- V – potencialização de processos de inclusão social e de fortalecimento da cidadania, por meio e ações integradas, que tenham em conta as dimensões de gênero, geração, raça e etnia;
- VI – desenvolvimento de ações que valorizem e conservem o meio ambiente;
- VII – apoio e qualificação de ações dos diversos atores envolvidos, com o fortalecimento do protagonismo dos beneficiários do Programa Comunas Agroecológicas;
- VIII – apoio às iniciativas que propiciem novas oportunidades de trabalho e de renda, que promovam a segurança alimentar e nutricional e que potencializem o processo de transição para agricultura de base agroecológica e para a construção de estilos de produção sustentável;
- IX – apoio ou promoção de atividades de capacitação e formação de agricultores, visando contribuir para o aumento da oferta de alimentos agroecológicos e orgânicos;
- X – estímulo de estratégias de aproximação entre produtores e consumidores, circuitos curtos de comercialização e mecanismos de participação de agricultores e consumidores na avaliação da qualidade dos produtos ofertados.

Art. 3º Para implementação do Centro Tecnológico Agrofamiliar, o Município poderá:

- I – utilizar terras desapropriadas para fins de interesse público;
- II – propor desapropriações a serem efetivadas pelo poder público;
- III – se utilizar de imóvel de órgãos ou entidades da administração pública.

Capítulo II

DO PROGRAMA COMUNAS AGROECOLÓGICAS

Art. 4º Institui no âmbito do Município de Maricá, o Programa Comunas Agroecológicas, com a finalidade de:

- I – promover a produção de alimentos de base agroecológica e/ou orgânica;
- II – fortalecer a segurança alimentar e nutricional;
- III – desenvolvimento de atividades econômicas de base comunitária;
- IV – promover a qualidade de vida e gerar renda para as famílias envolvidas, por meio do acesso à terra.

Art. 5º A implementação do Programa Comunas Agroecológicas será efetivada mediante realização das seguintes etapas:

- I – disponibilização de terras por parte do Poder Executivo Municipal;

II – realização de estudo para levantar:

- a) a situação fundiária;
- b) as potencialidades produtivas, tecnologias aplicáveis e vulnerabilidades;
- c) os produtores motivados, as atividades produtivas em curso, situação ambiental e práticas de sustentabilidade;
- d) identificação das prioridades da infraestrutura existente (água, acessos viários, comunicações e internet, energia elétrica, saneamento, etc.);
- e) as necessidades de capacitação e de informação dos agricultores;
- f) as principais dificuldades para atendimento ao mercado.

III – realização de estudo da área para elaboração de PDCA (Plano de Desenvolvimento de Comuna Agroecológica);

IV – edital para seleção de famílias beneficiárias;

V – realização de obras de moradia e infraestrutura;

VI – assentamento das famílias beneficiárias;

VII – formação, assistência técnica e acompanhamento das famílias.

§ 1º As etapas para a implantação do Programa Comunas Agroecológicas, deverão obedecer aos incisos III ao VII do caput anterior.

§ 2º Para atender ao que prescreve o inciso I deste artigo, será utilizado o instrumento "Permissão", que será regulamentado por Decreto.

Art. 6º O Programa Comunas Agroecológicas terá como possíveis beneficiários moradores do Município de Maricá que:

I – estejam inscritos no Cadastro Único (CadÚnico);

II – sejam beneficiários de outros programas do Município; ou

III – que implementem ações para o desenvolvimento rural sustentável.

§ 1º Entre as famílias que participarem da seleção para obtenção do benefício oferecido pelas comunas agroecológicas, receberão pontuação adicional, a ser estabelecida posteriormente, aquelas que estejam cadastradas no CadÚnico, possuindo renda familiar mensal per capita de até 2 (dois) salários mínimos.

§ 2º São obrigações dos beneficiários do Programa Comunas Agroecológicas:

I – explorar a área a fim de que se mantenha a produção de alimentos com bases agroecológica e orgânicas;

II – não ceder, a qualquer título, a posse ou a propriedade para uso de terceiros;

III – observar a legislação ambiental;

IV – cumprir as obrigações decorrentes do instrumento a ser formalizado entre as partes.

Art. 7º O não atendimento das obrigações contidas no § 2º do caput anterior desta Lei, sem prejuízo de outras previstas em contrato ou regulamento, ensejará, a critério deste:

I – advertência por escrito;

II – suspensão do beneficiário do programa;

III – exclusão do beneficiário do programa.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Centro de Tecnologia Agrofamiliar e o Programa Comunas Agroecológicas, serão operados e executados pelo Município de Maricá, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR. SA, e das Secretarias de Economia Solidária e de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de maio de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura funcional da Guarda Municipal do Município de Maricá.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Cria os cargos de Guarda Municipal, na estrutura funcional da Guarda Municipal do Município de Maricá, na quantidade e com as atribuições devidamente estabelecidas no Anexo I desta Lei Complementar, e com os vencimentos na forma estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de maio de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÃO
Guarda Municipal	200	Servidor investido no cargo que exerce atividades de planejamento, coordenação, execução, controle e fiscalização inerentes à política de prevenção e repressão da violência no município, através da proteção dos bens, instalações municipais, logradouros públicos municipais e serviços bem como do trânsito, no que diz respeito à circulação, parada e estacionamento, e outras infrações de responsabilidade do Estado, dependendo nesse caso, de convênio com aquele, e de preservação do meio ambiente;

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de Serviço - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, somente para efeitos de aposentadoria.  
Nº Processo: 23014/2017 – Requerente: Amaury Gomes do Nascimento Junior - matrícula 7737.

Fabiano Taques Horta  
Prefeito

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de Serviço - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 02(dois) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, somente para efeitos de aposentadoria.  
Nº Processo: 001999/2019 - Rita de Cássia Magalhães Barreira - mat: 2792

Fabiano Taques Horta  
Prefeito

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de Serviço - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, somente para efeitos de aposentadoria  
Nº Processo: 0017009/2017 – Rosemary Pires – mat: 4170

Fabiano Taques Horta  
Prefeito

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 14(quatorze) anos, 06(seis) meses e 27 (vinte sete) dias, somente para efeitos de aposentadoria  
Nº Processo: 0024026/2017 – Mery Lucy de Faria Simões – Mat: 5374

Fabiano Taques Horta  
Prefeito

Marica da Silva Ferreira  
Matrícula 106.576

Subsecretária de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1639/2019.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CAMILA DA COSTA ANHAIA, matrícula nº 109.131, com validade a partir de 01.06.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de junho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1325/2019.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANGELICA FRANCO TEIXEIRA, matrícula nº 109.902, com validade a partir de 01.04.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de abril de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1326/2019.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-

ções legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CRISTIANE DA COSTA GONCALVES, matrícula nº 109.910 com validade a partir de 01.04.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de abril de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1327/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RAQUEL MUSSI DE MELLO, matrícula nº 109.899, com validade a partir de 01.04.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de abril de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1328/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VALERIA DOS SANTOS FAGUNDES, matrícula nº 109.908, com validade a partir de 01.04.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de abril de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1329/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VALMIR TELES DE MELO REZENDE, matrícula nº 109.907, com validade a partir de 01.04.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de abril de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1330/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BIANCA DE SOUZA SOBRAL DUTRA, matrícula nº 109.828, com validade a partir de 10.04.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de abril de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1331/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROBSON DA COSTA GARIOS, matrícula nº 108.781, com validade a partir de 25.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 25.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de abril de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1332/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, WALDEMAR RIBEIRO, matrícula nº 6792, com validade a partir de 30.04.2019, da Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear, WALDEMAR RIBEIRO, matrícula nº 6792, com validade a partir de 01.05.2019, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1333/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALEXSANDRO MURILLO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 109.703, com validade a partir de 30.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Nomear, ALEXSANDRO MURILLO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 109.703, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1334/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, AMANDA DUARTE GUIMARAES, matrícula nº 107.403, com validade a partir de 30.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Nomear, AMANDA DUARTE GUIMARAES, matrícula nº 107.403, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1335/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, AMARILDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 107.109, com validade a partir de 30.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Nomear, AMARILDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 107.109,

com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1336/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, BRUNA RODRIGUES MARQUES DA SILVA, matrícula nº 109.638, com validade a partir de 30.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Nomear, BRUNA RODRIGUES MARQUES DA SILVA, matrícula nº 109.638, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1337/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CAMILA PINHEIRO CASTINHEIRAS, matrícula nº 106.295, com validade a partir de 30.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear, CAMILA PINHEIRO CASTINHEIRAS, matrícula nº 106.295, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1338/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GABRIELA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 106.034, com validade a partir de 30.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, GABRIELA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 106.034, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1339/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GLAUCIO RIBEIRO GUARANY SILVA, matrícula nº 109.755, com validade a partir de 30.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, GLAUCIO RIBEIRO GUARANY SILVA, matrícula nº 109.755, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1340/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JULIANA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 109.571, com validade a partir de 30.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear, JULIANA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 109.571, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1341/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, NAYRA DO CARMO CRUZ E SILVA, matrícula nº 106.054, com validade a partir de 30.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, NAYRA DO CARMO CRUZ E SILVA, matrícula nº 106.054, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1342/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PATRICIA DE SOUZA FLORES, matrícula nº 109.606, com validade a partir de 30.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, PATRICIA DE SOUZA FLORES, matrícula nº 109.606, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1343/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PETTER JULIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 107.067, com validade a partir de 30.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Nomear, PETTER JULIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 107.067, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1344/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PRISCILA DINIZ PASSOS, matrícula nº 106.546, com validade a partir de 30.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Nomear, PRISCILA DINIZ PASSOS, matrícula nº 106.546, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1345/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RAFAELA MARINS BALDOW, matrícula nº 108.766, com validade a partir de 30.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear, RAFAELA MARINS BALDOW, matrícula nº 108.766, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1346/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RENAN MENDONÇA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 107.736, com validade a partir de 30.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear, RENAN MENDONÇA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 107.736, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1347/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RHANNA MARCELY FERREIRA PERES ANTUNES, matrícula nº 108.425, com validade a partir de 30.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, RHANNA MARCELY FERREIRA PERES ANTUNES, matrícula nº 108.425, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1348/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RODRIGO TEIXEIRA DE SIQUEIRA AZEREDO, matrícula nº 107.180, com validade a partir de 30.04.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Nomear, RODRIGO TEIXEIRA DE SIQUEIRA AZEREDO, matrícula nº 107.180, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1349/2019.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, TATIANA BARBE PEIXOTO CARVALHO MONTEIRO, matrícula nº 109.824, com validade a partir de 01.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 1495/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANA VALERIA COLARES DA SILVA, matrícula nº 107.629, com validade a partir de 01.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 1496/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MATEUS GANDRA WEBER, matrícula nº 106.157, com validade a partir de 01.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 1497/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ADAILTON DOS SANTOS PEREIRA SILVA LOPES, matrícula nº 108.568, com validade a partir de 01.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 1498/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANDRE LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 107.052, com validade a partir de 01.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 1499/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 109.024, com validade a partir de 01.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 1500/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUIS ALFONSO CANEDO MEDEIROS, matrícula nº 109.325, com validade a partir de 01.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 1501/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, VITORIA LUCIANO TORRES, matrícula nº 109.192, com validade a partir de 01.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 1502/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALAN CHRISTI VIEIRA ROCHA, matrícula nº 8396, com validade a partir de 01.05.2019, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 1503/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALAN GONCALVES PINHEIRO, matrícula nº 6553, com validade a partir de 01.05.2019, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 1504/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RUBEM DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 5192, com validade a partir de 01.05.2019, na Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 1505/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANA MARIA DE AGUIAR COUTINHO, matrícula nº 109.127, com validade a partir de 01.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 1506/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, KETHERINY RADAELA DOS SANTOS, matrícula nº 108.854, com validade a partir de 01.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 1507/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MAURICIO MILLER ALVES, matrícula nº 109.791, com validade a partir de 01.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 1508/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JORLENE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 106.876, com validade a partir de 01.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 1509/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FABIANA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.917, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 1510/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARLY DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº





## PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1543/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, TERESA CRISTINA GAMA DA SILVA, matrícula nº 109.894, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1544/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, DANIELLE SERRA PACHECO, matrícula nº 109.872, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1545/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, IZADORA DE GREGORIO PINHEIRO, matrícula nº 109.904, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1546/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ANA MARIA MENDES SILVA BELTRÃO, matrícula nº 109.914, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1547/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, DANIELA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 109.882, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1548/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-

ções legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, LEONNAM ESTAILLY QUINTANILHA GUEDES, matrícula nº 109.900, com validade a partir de 02.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1549/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, SUELIO JOSE DE MARINS, matrícula nº 107.335, com validade a partir de 07.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1550/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ANA LUCIA DA SILVA DE SOUSA, matrícula nº 109.905, com validade a partir de 13.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1551/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, MIQUEIAS PERMANHANI, matrícula nº 109.395, com validade a partir de 13.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1552/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, FELIPE DE BRITO SILVA, matrícula nº 109.906, com validade a partir de 15.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1553/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, JONY GOMES DE LIMA, matrícula nº 109.436, com

validade a partir de 15.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1554/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, MICHELA MENDONÇA GADELHA, matrícula nº 109.438, com validade a partir de 20.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1555/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, CAIO MACHADO DE SOUZA FAUSTINO, matrícula nº 109.918, com validade a partir de 21.05.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 21.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1556/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, BRUNO MARTINS ARIVALDO, matrícula nº 109.150, com validade a partir de 22.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1557/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

ERRATA:

Artº RETIFICAR A PORTARIA de nº 4463/2017 de 01 de outubro de 2017, de DANUBIA BORGES DA MOTA VASCONCELLOS.

Onde se lê: DANUBIA BIRGES DA MOTA VASCONCELLOS

Leia-se: DANUBIA BORGES DA MOTA VASCONCELLOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2017

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1558/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

ERRATA:

Artº RETIFICAR A PORTARIA de nº 0497/2017 de 02 de janeiro de 2017, de AMARILDO BREVE DE MARINS.

Onde se lê: AMARILDO BREVE DE MARINS.

Leia-se: AMARILDO BREVE DE MARINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2017

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

## PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1559/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1444/2017 de 02 de janeiro de 2017, de KARLA FERNANDA DE ALMEIDA FERREIRA.

Onde se lê: KALAR FERNANDA DE ALMEIDA FERREIRA.

Leia-se: KARLA FERNANDA DE ALMEIDA FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2017

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1560/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 2182/2018 de 01 de dezembro de 2018, de RODRIGO MUNIZ SANTOS BRITO.

Onde se lê: RODRIGO MUNIZ BRITO.

Leia-se: RODRIGO MUNIZ SANTOS BRITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1351/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base no Processo nº 0018424/2018, de 21.08.2018

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, MARIA ANGELICA REZENDE PERES, matrícula nº 5435, com validade a partir de 21.08.2018, que exercia o Cargo de Professor Docente I, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 21.08.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1352/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base no Processo nº 0009985/2019, de 24.04.2019

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, SIMONE NEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 7442, com validade a partir de 13.04.2019, que exercia o Cargo de TECNICO DE APARELHO GESSADO, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1353/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base no Processo nº 0009682/2019, de 16.04.2019

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, VERA LUCIA DUARTE SILVA, matrícula nº 5477, com validade a partir de 14.04.2019, que exercia o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de abril de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1354/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base no Processo nº 0010471/2019, de 30.04.2019

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, THAYSE CORDEIRO DA SILVA CORTESE, matrícula nº 8030, com validade a partir de 30.04.2019, que exercia o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1355/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base no Processo nº 0010483/2019, de 30.04.2019

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, ALYNE BORGES DE MIRANDA LIMA, matrícula nº 7621, com validade a partir de 30.04.2019, que exercia o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1358/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 394 de 22.05.2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder função gratificada, sob nível 6, de 50 %, de DIRETORA GERAL, da E. M. VER. LEVY CARLOS RIBEIRO, THAYSE CORDEIRO DA SILVA CORTESE, matrícula nº 8566, com validade a partir de 01.05.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1359/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base no Processo nº 0010283/2019, de 26.04.2019

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALAN CHRISTI VIEIRA ROCHA, matrícula nº 7468, com validade a partir 01.05.2019, que exercia o Cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1360/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base no Processo nº 0010665/2019, de

02.05.2019

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5873, com validade a partir 02.05.2019, que exercia o Cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1361/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base no Processo nº 0011242/2019, de 08.05.2019

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, DIEGO CANDIDO ABREU, matrícula nº 8641, com validade a partir 08.05.2019, que exercia o Cargo de PROF. DOCENTE I, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1362/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base no Processo nº 0011033/2019, de 07.05.2019

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, ISTESIO PINHEIRO JUNIOR, matrícula nº 8469, com validade a partir 11.05.2019, que exercia o Cargo de PROF. DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1363/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base no Processo nº 0012181/2019, de 20.05.2019

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, ATILAS MELO DA SILVA, matrícula nº 8581, com validade a partir 31.05.2019, que exercia o Cargo de PROF. DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1364/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito Nº 123/2019, de 10.05.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função gratificada, a partir de 01.05.2019, conforme Projeto de Lei nº 003/2017, os seguintes servidores da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:

Nome	Matrícula	Gratificação (Aplic. sobre o vencimento base)	Função Gratificada
Marcos de Souza Teles	5663	90%	Inspetor
André de Oliveira Simas	7720	70%	Subinspetor
Anderson José Azevedo da Silva	7743	50%	Chefe de Equipe
Carlos Eduardo dos Santos	5639	70%	Subinspetor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTEIRA Nº 1365/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito Nº 123/2019, de 10.05.2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder função gratificada, a partir de 01.05.2019, conforme Projeto de Lei nº 003/2017, os seguintes servidores da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:

Nome	Matrícula	Gratificação (Aplic. sobre o vencimento base)	Função Gratificada
André de Oliveira Simas	7720	50%	Chefe de Equipe
Anderson José Azevedo da Silva	7743	70%	Subinspetor
Carlos Eduardo dos Santos	5639	90%	Inspetor
Angela Lucas Pereira	5241	70%	Subinspetor
Cristiani Cortes da Costa	5222	70%	Subinspetor
Wanderley Soares	5197	70%	Subinspetor
Patrícia Coimbra de Oliveira	6246	50%	Chefe de Equipe
Sandro Leonardo Reis da Silva	7733	50%	Chefe de Equipe
Alex Sandro Pinto Maia	7741	50%	Chefe de Equipe
Julio Cesar F. Felicíssimo	5690	50%	Chefe de Equipe
Adriano Pessanha Santana	5637	50%	Chefe de Equipe
Fabio Antunes da Silveira	7731	50%	Chefe de Equipe
Adriano de Andrade dos Santos	7750	50%	Chefe de Equipe
Carlos Eduardo S. da Silva	6236	50%	Chefe de Equipe
Daniel Santos Fontes	7723	50%	Chefe de Equipe
Luan Danilo dos Santos Rocha	7771	50%	Chefe de Equipe
Jonathas Honório de Amorim	7746	50%	Chefe de Equipe
Vanda Gonçalves Padrão	5674	50%	Chefe de Equipe
Carlos Frederico Rodrigues da Fonte	5269	50%	Chefe de Equipe

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTEIRA Nº 1366/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 171 de 29 de Fevereiro de 2008, artigo 14 no Quadro de Funções de Chefia e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito Nº 133/2019, de 15.05.2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder função gratificada, a partir de 01.05.2019, conforme Projeto de Lei nº 003/2017, os seguintes servidores da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:

Nome	Matrícula	Gratificação (Aplic. sobre o vencimento base)	Função Gratificada
Auri da Silva Souza	5694	70%	Subinspetor
Euda Benício Araújo de Azevedo	6257	70%	Subinspetor
Fernanda do Nascimento Frazão França	7759	70%	Subinspetor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 31 DE MAIO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Coordenação de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1 e conforme Anexo Único do presente Edital, **PARA TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

1. – Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admisional, na data especificada no Anexo Único, munidos de foto 3x4 e original e cópia dos documentos pessoais e exames, conforme subitem 1.5.1 do Edital e Comunicado Oficial Nº 29, de 09 de novembro de 2018. O Exame Admisional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, das 8 até as 12 horas da manhã, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

2. – O não comparecimento ao Exame Admisional na data (Anexo Único) e horário (item 1) especificados implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3. – O prazo para a realização do Exame Admisional será terminativo, não fazendo jus à posse o concursado que não apresentar o resultado da perícia médica até esta data, ou em último caso, até 30 de julho de 2019, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

4. – Os candidatos aprovados no Exame Médico Admisional deverão realizar a escolha do local de trabalho e retirada do kit admisional (Controle de documentos necessários para a nomeação), em localidade a ser divulgada no dia do Exame Médico Admisional no próprio ISSM. O atendimento ocorrerá no mesmo dia do exame impreterivelmente às 13 horas. Os candidatos deverão estar munidos dos documentos comprobatórios (original e cópia) que os habilitem ao cargo.

5. – A data para entrega do kit admisional à Secretaria de Educação, conforme Comunicado Oficial Nº 29, será informada no ato do atendimento.

6. – A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admisional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

7. – Nos prazos fixados neste Edital, o candidato convocado deverá se apresentar munido de 1 foto 3x4 para o exame admisional e 2 fotos 3x4 na data da entrega no kit admisional (item 5), assim como de original e cópia, em ambas as etapas, dos seguintes documentos:

### DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios)

- Foto 3x4
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso)
- Documento de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número)
- PIS/PASEP
- Título de eleitor
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 3 últimos meses)
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física

### DOCUMENTOS DE DEPENDENTES

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)
- CPF
- Declaração de Comprovante Escolar

### DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

- Formulário de solicitação do Auxílio Transporte

### EXAME ADMISIONAL:

#### 1. Exames Gerais (para todos os Cargos)

- a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRI;
- c. PSA (para homens acima de 40 anos);
- d. Urina – EAS; 5. Colpocitologia oncológica (mulheres);
- e. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
- f. Eletrocardiograma com laudo;
- g. Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).

#### 2. Parecer especializado (para todos os Cargos)

- a. Parecer Psiquiátrico.

#### 3. Exames Específicos (para os cargos de Docente I e Docente II)

- a. Parecer psicológico - teste neuropsicológico;
- b. Audiometria (tonal e vocal) com laudo;
- c. Videolaringoscopia.

### Observações:

- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecologia, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- Os exames não poderão ser manuscritos, e
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admisional. Maricá, 31 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
GABINETE DO PREFEITOCONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ  
ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4, DE 31 DE MAIO DE 2019

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA
15	AC	Docente I - Artes	1010358756	ANDRE LUIZ DA COSTA VALIM	[REDACTED]	04/07/2019
16	AC	Docente I - Artes	1010063624	JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	[REDACTED]	04/07/2019
17	AC	Docente I - Artes	1010189820	RAFAELA DE CAMARGO SOUZA MACEDO	[REDACTED]	04/07/2019
18	PPP	Docente I - Artes	1010040634	ALEX DA SILVA CADILHO JUNIOR	[REDACTED]	04/07/2019
19	AC	Docente I - Artes	1010219807	THAIS CRUZ TEIXEIRA	[REDACTED]	04/07/2019
20	AC	Docente I - Artes	1010259900	JORGE CARDOSO PAULINO	[REDACTED]	04/07/2019
16	AC	Docente I - Geografia	1041203752	ANNA MARIA PEREIRA STAUFFER	[REDACTED]	04/07/2019
17	AC	Docente I - Geografia	1040299170	RENATO COSENTINO VIANNA GUIMARAES	[REDACTED]	04/07/2019
18	PPP	Docente I - Geografia	1040086975	JORGE FRANCISCO DA COSTA	[REDACTED]	04/07/2019
19	AC	Docente I - Geografia	1040198027	TAIS DE SANTANA FERREIRA	[REDACTED]	04/07/2019
20	AC	Docente I - Geografia	1040138522	LAURA SOUZA REDES	[REDACTED]	04/07/2019
21	PCD	Docente I - Geografia	1040059245	OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	[REDACTED]	04/07/2019
22	AC	Docente I - Geografia	1040222062	ENZO SCHILIRO ZAJDSZNAJDER	[REDACTED]	04/07/2019
23	PPP	Docente I - Geografia	1040374619	JOYCE BARBOSA TEIXEIRA	[REDACTED]	04/07/2019
24	AC	Docente I - Geografia	1040210473	SANDRO NUNES	[REDACTED]	04/07/2019
25	AC	Docente I - Geografia	1040310455	MAIRA NEVES DE AZEVEDO	[REDACTED]	04/07/2019
26	AC	Docente I - Geografia	1040294962	MICHEL ARTHUR FARIA VICENTE	[REDACTED]	04/07/2019
27	AC	Docente I - Geografia	1040078588	BERNARD TEIXEIRA COUTINHO	[REDACTED]	04/07/2019
28	PPP	Docente I - Geografia	1040183333	RODRIGO DA COSTA TAVARES	[REDACTED]	04/07/2019
29	AC	Docente I - Geografia	1040362836	JOANA CRUZ DE SIMONI	[REDACTED]	04/07/2019
30	AC	Docente I - Geografia	1040158247	HUGO DANIEL DE JESUS OLIVEIRA MONTEIRO	[REDACTED]	04/07/2019
31	AC	Docente I - Geografia	1040257603	MARCOS PAULO SANTANA DOS SANTOS	[REDACTED]	04/07/2019
9	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070203949	WILLIAM MARCOS MIRANDA DE JESUS	[REDACTED]	04/07/2019
10	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070352714	VANESSA MORALES DANIELLI	[REDACTED]	04/07/2019
11	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070333689	FLAVIA DA SILVA BERNARDES	[REDACTED]	04/07/2019
12	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070935671	ALEXANDRE AMARAL FERREIRA	[REDACTED]	04/07/2019
13	PPP	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070140599	ERICA LUIZA BARREIROS DA SILVA	[REDACTED]	04/07/2019
17	AC	Docente I - História	1060033514	WELINGTON PINHEIRO DA SILVA	[REDACTED]	04/07/2019
18	PPP	Docente I - História	1060283250	JAHI CEZAR DA SILVA	[REDACTED]	04/07/2019
19	AC	Docente I - História	1060144997	RODRIGO DIAS TEIXEIRA	[REDACTED]	04/07/2019
20	AC	Docente I - História	1060134411	WALTER JOSE MOREIRA DIAS JUNIOR	[REDACTED]	04/07/2019
21	PCD	Docente I - História	1060182896	FRANKLIN MACIEL TAVARES FILHO	[REDACTED]	04/07/2019
22	AC	Docente I - História	1060266068	BRUNO CESAR RODRIGUES THOMAZ	[REDACTED]	04/07/2019
23	PPP	Docente I - História	1060365125	FELIPE MUNIZ ROCHA	[REDACTED]	04/07/2019
24	AC	Docente I - História	1060339932	THALLES BRAGA REZENDE LINS DA SILVA	[REDACTED]	04/07/2019
25	AC	Docente I - História	1060371552	JOAO GUILHERME LISBOA RANGEL	[REDACTED]	04/07/2019
34	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080100290	THIAGO FELIPE DOS REIS ALMEIDA	[REDACTED]	04/07/2019
35	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080120666	ARIANA MENDES MONTALVAO BRAGA	[REDACTED]	04/07/2019
36	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080003739	THIAGO BRAGA SA	[REDACTED]	04/07/2019
37	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080139679	THIAGO LOBO PEREIRA	[REDACTED]	04/07/2019
38	PPP	Docente I - Língua Portuguesa	1080321349	RAQUEL OLIMPIO ISAIAS	[REDACTED]	04/07/2019
39	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080318471	ANGELICA MARIA SANTANA BATISTA	[REDACTED]	04/07/2019
40	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080251087	RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA	[REDACTED]	04/07/2019
41	PCD	Docente I - Língua Portuguesa	1080041559	FERNANDA DA SILVA LEMOS	[REDACTED]	04/07/2019
42	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080155520	ALESSANDRA VIEIRA AFFONSO	[REDACTED]	04/07/2019
43	PPP	Docente I - Língua Portuguesa	1080994421	ALEX IZIDORO BLANC	[REDACTED]	04/07/2019
44	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080202464	MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA	[REDACTED]	04/07/2019
45	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1081200592	DIEGO VERISSIMO DE OLIVEIRA	[REDACTED]	04/07/2019
46	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080112138	VAGNER LEITE RANGEL	[REDACTED]	04/07/2019

47	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080132061	VITOR FERNANDES GONCALVES		04/07/2019
48	PPP	Docente I - Língua Portuguesa	1080144313	SUANE NASCIMENTO MESQUITA		04/07/2019
49	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080357491	FABIANO JOSE MARTINS NOGUEIRA		04/07/2019
50	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080065610	BRENDA DA SILVA SOUZA		04/07/2019
51	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080171653	MARIANA DE OLIVEIRA GUIMARAES		04/07/2019
52	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080173118	MARIANA DO NASCIMENTO RAMOS		04/07/2019
53	PPP	Docente I - Língua Portuguesa	1080381985	RAFAELE SANTOS DO NASCIMENTO		04/07/2019
54	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1081235688	RICARDO ARAGAO DO NASCIMENTO		04/07/2019
55	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080352063	DJAILMA MENDES DE ARAUJO		04/07/2019
56	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1081239476	EPOCARLA CARVALHO PEREZ DELGADO		04/07/2019
57	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1081244184	JESSICA COUTO DA SILVA		04/07/2019
33	PPP	Orientador Pedagógico	1120249864	RAQUEL CRISTINA DE ANDRADE		09/07/2019
34	AC	Orientador Pedagógico	1121177290	CLAUDIA CAMARA LAIA		09/07/2019
35	AC	Orientador Pedagógico	1120196811	LAILA DA ROCHA NEVES		09/07/2019
36	AC	Orientador Pedagógico	1120385058	JULIA COUTINHO MAFRA DE MORAES		09/07/2019
37	AC	Orientador Pedagógico	1120352403	ISABELLA COELHO FIGUEIREDO		09/07/2019
38	PPP	Orientador Pedagógico	1121250561	CAMILA COUTINHO CORDEIRO		09/07/2019
39	AC	Orientador Pedagógico	1120987363	JOSIANE GOMES CORTES		09/07/2019
40	AC	Orientador Pedagógico	1120302721	CRISTIANE DA SILVA MATOS BEZERRA		09/07/2019
41	PCD	Orientador Pedagógico	1120091231	JANAINA VIEIRA RANGEL		09/07/2019
42	AC	Orientador Pedagógico	1120107925	CRISTIANE LOPES DA CRUZ PINTO		09/07/2019
43	PPP	Orientador Pedagógico	1121174511	MAIRA CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES		09/07/2019
44	AC	Orientador Pedagógico	1120343103	BARBARA DE OLIVEIRA KORTKAMP CORREA		09/07/2019
45	AC	Orientador Pedagógico	1120334865	MONIKE DA SILVA RODRIGUES LACERDA		09/07/2019
46	AC	Orientador Pedagógico	1120322915	THIAGO PACHECO COELHO		09/07/2019
47	AC	Orientador Pedagógico	1120175805	LUCIANA HORTIDES DO NASCIMENTO		09/07/2019
24	AC	Orientador Educacional	1130126684	IVANA ARAUJO DE CAMPOS OLIVEIRA		09/07/2019
25	AC	Orientador Educacional	1130992760	RAFAELA CORREA SILVA		09/07/2019
26	AC	Orientador Educacional	1131203661	VANIA VIANNA DE MORAES CUNHA		09/07/2019
27	AC	Orientador Educacional	1130935205	ALAN CHRISTI VIEIRA ROCHA		09/07/2019
28	PPP	Orientador Educacional	1130073708	MARIO HENRIQUE SANTANA VIEIRA		09/07/2019
29	AC	Orientador Educacional	1130989385	LILIANE DE SOUZA SIMOES		09/07/2019
30	AC	Orientador Educacional	1130243975	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SOUZA		09/07/2019
31	AC	Orientador Educacional	1130286185	DIOGO MARTINS DE SOUZA		09/07/2019
32	AC	Orientador Educacional	1130370118	FATIMA CRISTINA SOUSA SANTIAGO FERREIRA		09/07/2019
33	PPP	Orientador Educacional	1130284008	PRISCILA DOS SANTOS PINHO		09/07/2019
34	AC	Orientador Educacional	1130226898	CAROLINE FERNANDES MARCAL DE ALMEIDA		09/07/2019
35	AC	Orientador Educacional	1130246824	DEISEMAR LAGOAS SIQUEIRA TARGUETA		09/07/2019
36	AC	Orientador Educacional	1130297897	LOURDES DE LUZ OLIVEIRA RIBEIRO		09/07/2019
37	AC	Orientador Educacional	1130283315	ANA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES PAULO		09/07/2019
38	PPP	Orientador Educacional	1131233642	CLICIA DE MORAES VIEIRA SANTOS		09/07/2019
39	AC	Orientador Educacional	1130875845	GRACIELA VASCO MARTINS SOARES		09/07/2019
40	AC	Orientador Educacional	1130987739	ANNIE RAMOS DA SILVA		09/07/2019
41	PCD	Orientador Educacional	1130055574	SILVANA DA SILVA MIRANDA FERREIRA		09/07/2019
268	PPP	Docente II	2011019321	ISABELA DO COUTO FERREIRA		11/07/2019
269	AC	Docente II	2010802161	SANDRA FERREIRA DE LIMA BARRIAS		11/07/2019
270	AC	Docente II	2010791374	MARIA DAMIANA BARBOSA DE ALMEIDA		11/07/2019
271	AC	Docente II	2011035648	VANESSA KARINE ROSA GOULART		11/07/2019
272	AC	Docente II	2011021568	ANA FLAVIA GOMES DE MARINS DA SILVA		11/07/2019
273	PPP	Docente II	2011130917	ELIDIA JORGE DE SA		11/07/2019
274	AC	Docente II	2010730356	GISELE DA COSTA ALCANTARA QUINTANA		11/07/2019
275	AC	Docente II	2010738920	HELEN COSTA ROCHA		11/07/2019
276	AC	Docente II	2011139949	LIONEISI CORREA MURTA		11/07/2019
277	AC	Docente II	2010458879	TAMARA DE OLIVEIRA SILVA		11/07/2019

278	PPP	Docente II	2010664947	EMYLI DE CASTRO PINTO		11/07/2019
279	AC	Docente II	2010599790	RENATA MARIA DA SILVA		11/07/2019
280	AC	Docente II	2010561391	HOSANA VIANA CAMPOS HYGINO ALVES		11/07/2019
281	PCD	Docente II	2010654447	MARLA CARDOSO LANDIM NICKNIG DA SILVA		11/07/2019
282	AC	Docente II	2011147491	RAQUEL UCHOA DA ROCHA		11/07/2019
283	PPP	Docente II	2010629387	TATIANE GOMES SOUSA JOBIM		11/07/2019
284	AC	Docente II	2011019682	VIVIANE DA ROSA CARVALHO		11/07/2019
285	AC	Docente II	2011012646	DOUGLAS HELIODORO FIRMINO DA COSTA		11/07/2019
286	AC	Docente II	2010854504	SILVANA PECK DE LIMA		11/07/2019
287	AC	Docente II	2011149669	SIMONE FELIX DOS SANTOS COUTINHO		11/07/2019
288	PPP	Docente II	2011135747	MARIA FRANCISCA GOMES DA CONCEICAO		11/07/2019
289	AC	Docente II	2010736805	RAQUEL SANT ANNA MARINS		11/07/2019
290	AC	Docente II	2011005473	LEONARDO SOUZA DO NASCIMENTO		11/07/2019
291	AC	Docente II	2010854803	THAIS CAMILE ARAUJO MENEZES COSTA		11/07/2019
292	AC	Docente II	2011216369	VIVIANE DA CUNHA RODRIGUES		11/07/2019
293	PPP	Docente II	2011165833	FLAVIA DA SILVA LESSA ALMEIDA		11/07/2019
294	AC	Docente II	2010677669	SHEYLA SENY POUBEL BASTOS		11/07/2019
295	AC	Docente II	2011054589	CLEYDE ALVES SOARES PINTO		11/07/2019
296	AC	Docente II	2011135826	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO		11/07/2019
297	AC	Docente II	2010425377	ANGELA MELLO SOUZA DE ABREU		11/07/2019
298	PPP	Docente II	2010410334	PAULA CRISTINA DANIELLI DOS SANTOS		11/07/2019
299	AC	Docente II	2010586444	JAQUELINE PIMENTEL BERK		11/07/2019
300	AC	Docente II	2011139626	PENELOPE CAVALCANTE SANTANA		11/07/2019
301	PCD	Docente II	2010659382	ANA PAULA LIMA MIRANDA DE SOUSA		11/07/2019
302	AC	Docente II	2011070272	GABRIELA BRITO DEVULSKY		11/07/2019
303	PPP	Docente II	2010672009	ROMULO ABREU FERREIRA		11/07/2019
304	AC	Docente II	2011043437	CLARA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA		11/07/2019
305	AC	Docente II	2010411766	RUAN RODRIGUES DA SILVA		11/07/2019
306	AC	Docente II	2010479055	TAINA CARDOSO DOS ANJOS		11/07/2019
307	AC	Docente II	2010726276	PABLO VINICIUS BARREIRA DOS SANTOS		11/07/2019
308	PPP	Docente II	2010770655	NATALIA CONCEICAO VIANA		11/07/2019
309	AC	Docente II	2011139822	RAQUEL COUTINHO FERREIRA DA CRUZ		11/07/2019
310	AC	Docente II	2010735174	JULIANA FRAGA FAUSTINO DO NASCIMENTO		11/07/2019
311	AC	Docente II	2011170395	SARAH MACEDO ZOZIMO DA SILVA		11/07/2019
312	AC	Docente II	2010459017	MARIANA COUTINHO DE CASTRO MORAES		11/07/2019
313	PPP	Docente II	2011039785	MARIANA RODRIGUES DE JESUS		11/07/2019
314	AC	Docente II	2010536580	RAQUEL LEITE GONCALVES ARAUJO		11/07/2019
315	AC	Docente II	2011078468	SHARLLENE ANGELO DA FONSECA ALCANTARA		11/07/2019
316	AC	Docente II	2010795289	ALINE SALES DE LIMA		11/07/2019
317	AC	Docente II	2010582216	TATIANA DE MELLO PEREIRA		11/07/2019
318	PPP	Docente II	2010678560	MARCELLA DE SOUZA DE CASTRO		11/07/2019
319	AC	Docente II	2010632231	MARIANE PIMENTA DE SOUZA		11/07/2019
320	AC	Docente II	2010580945	GUILHERME SANTOS MUNIZ		11/07/2019
321	PCD	Docente II	2011118634	CLARA PEREIRA SANTOS DO ROSARIO		11/07/2019
322	AC	Docente II	2010781032	VANDA BEATRIZ DA COSTA SILVA		11/07/2019
323	PPP	Docente II	2011076707	JULIANA NOGUEIRA VIANNA		11/07/2019
324	AC	Docente II	2010540531	ANA PAULA BENEVENUTO		11/07/2019
325	AC	Docente II	2011105651	MARIANA DIAS REIS		11/07/2019
326	AC	Docente II	2011226625	ELAINE CRISTINA DA ROCHA COELHO		11/07/2019
327	AC	Docente II	2010698596	ANA CLAUDIA DE MACENA FREITAS D ESTILLAC LEAL		11/07/2019
32	AC	Docente I - Educação Física	1030171031	KAREN RODRIGUES JOSE DE SIQUEIRA		12/07/2019
33	PPP	Docente I - Educação Física	1030276518	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO DE OLIVEIRA		12/07/2019
34	AC	Docente I - Educação Física	1030104519	ANDRE FONTES GUIMARAES		12/07/2019
35	AC	Docente I - Educação Física	1030347032	HENRY QUINTANILHA GONCALVES ALHO		12/07/2019

36	AC	Docente I - Educação Física	1030304078	LEONARDO RIBEIRO MARQUES		12/07/2019
37	AC	Docente I - Educação Física	1030119095	MARIANA LOPES BANDEIRA VASCONCELLOS DO PATROCINIO		12/07/2019
38	PPP	Docente I - Educação Física	1030175142	DIOGO LOPES DOS SANTOS		12/07/2019
39	AC	Docente I - Educação Física	1030183400	ISABELA FREIRE SOARES		12/07/2019
40	AC	Docente I - Educação Física	1030187262	FAGNER ROSENBERG		12/07/2019
41	PCD	Docente I - Educação Física	1030041377	LEANDERSON LCORREIA LEANDRO		12/07/2019
42	AC	Docente I - Educação Física	1030172372	JULIANNE QUINELLATO LOURO DE CARVALHO		12/07/2019
43	PPP	Docente I - Educação Física	1031215664	ADRIANO RIBEIRO LOPES		12/07/2019
44	AC	Docente I - Educação Física	1030297782	ISABELLA DE CARVALHO CASSERES E MORAES ANDRADE		12/07/2019
45	AC	Docente I - Educação Física	1030345125	PEDRO HENRIQUE DA COSTA PIRES		12/07/2019
46	AC	Docente I - Educação Física	1030932021	DIEGO DE MATOS CABRAL		12/07/2019
47	AC	Docente I - Educação Física	1030209979	REGIS HENRIQUE DE OLIVEIRA LEAL		12/07/2019
48	PPP	Docente I - Educação Física	1030080921	DRIELLI DE ARAUJO XAVIER		12/07/2019
49	AC	Docente I - Educação Física	1030167755	LEANDRO IMBROSIO FELIPPE DE SOUZA		12/07/2019
50	AC	Docente I - Educação Física	1030354736	LUCAS DO PRADO SIQUEIRA		12/07/2019
51	AC	Docente I - Educação Física	1030058497	LIVIA SILVA DE OLIVEIRA		12/07/2019
52	AC	Docente I - Educação Física	1031182154	GUSTAVO BENTO RIBEIRO DE ARAUJO		12/07/2019
53	PPP	Docente I - Educação Física	1030046145	MARCELO DA ROCHA MOURA		12/07/2019
54	AC	Docente I - Educação Física	1031198127	MATHEUS REIS HAUSEN		12/07/2019
55	AC	Docente I - Educação Física	1030290954	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE		12/07/2019
56	AC	Docente I - Educação Física	1030237433	ARMANDO HENRIQUE SOUZA SILVA COSTA		12/07/2019
57	AC	Docente I - Educação Física	1030255356	LETICIA MARIA AZEDO ALVIM		12/07/2019
58	PPP	Docente I - Educação Física	1030242373	WESLEY TACIEL DO NASCIMENTO		12/07/2019
59	AC	Docente I - Educação Física	1030138209	ZARIFY NETO DA SILVA		12/07/2019
60	AC	Docente I - Educação Física	1030363749	VICTOR HUGO BARBOSA LINS		12/07/2019
61	PCD	Docente I - Educação Física	1030027199	IZADORA LEBTAG MEIRA		12/07/2019
29	AC	Docente I - Matemática	1050265167	GABRIEL CHEREGATTI BOSQUILHA RAMOS		16/07/2019
30	AC	Docente I - Matemática	1050279950	VANESSA COSTA GAIO		16/07/2019
31	AC	Docente I - Matemática	1050177164	MARLOM ALVES RIBEIRO		16/07/2019
32	AC	Docente I - Matemática	1050898380	LETICIA PEREIRA DE MATOS		16/07/2019
33	PPP	Docente I - Matemática	1050198209	YANA DA SILVA ROCHA		16/07/2019
34	AC	Docente I - Matemática	1050356148	CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA		16/07/2019
35	AC	Docente I - Matemática	1050378512	ALVARO DOMINGUES SOARES		16/07/2019
36	AC	Docente I - Matemática	1050123979	MARCEL AUGUSTO FERREIRA BRITO		16/07/2019
37	AC	Docente I - Matemática	1050047759	SULAMITA DE FARIAS FULY DOURADO		16/07/2019
38	PPP	Docente I - Matemática	1050274649	BERNARDO ANDRE DA SILVA		16/07/2019
39	AC	Docente I - Matemática	1050186593	CAROLINA DE OLIVEIRA CARUSO		16/07/2019
40	AC	Docente I - Matemática	1050372946	PRISCILA MORCELLI MONFORTE		16/07/2019
41	PCD	Docente I - Matemática	1050322800	FELIPE ALVES DO CARMO		16/07/2019
42	AC	Docente I - Matemática	1050082163	ANDRE COUTO SALDANHA		16/07/2019
43	PPP	Docente I - Matemática	1050352025	RONE DINIZ QUINTAS		16/07/2019
44	AC	Docente I - Matemática	1050260818	PEDRO SANTA RITA SIQUEIRA DA SILVA		16/07/2019
45	AC	Docente I - Matemática	1051217210	CECILIA AMORIM MOREIRA DE AZEVEDO		16/07/2019
46	AC	Docente I - Matemática	1050220480	RAMIRO MARINS		16/07/2019
47	AC	Docente I - Matemática	1050334750	ANITA MARTINS COSTA		16/07/2019
48	PPP	Docente I - Matemática	1050992693	JOCILENE ESPINOLA DA SILVA		16/07/2019
49	AC	Docente I - Matemática	1051175917	RODOLFO DE OLIVEIRA DA PAIXAO		16/07/2019
50	AC	Docente I - Matemática	1050350314	RAFAELA COSTA DE LIMA		16/07/2019
51	AC	Docente I - Matemática	1050074489	DANILO MAGALHAES FARIA		16/07/2019
52	AC	Docente I - Matemática	1050315625	RAFAEL DA SILVA COSTA		16/07/2019
53	PPP	Docente I - Matemática	1050006511	ANDREZA DO COUTO DE OLIVEIRA		16/07/2019
54	AC	Docente I - Matemática	1050261317	FABIO BRAGA PINTO DA COSTA		16/07/2019
55	AC	Docente I - Matemática	1050309250	MARCIA ELIANE FURTADO DE OLIVEIRA		16/07/2019
328	PPP	Docente II	2011155113	CARLOS VINICIUS MAIA FERNANDES		16/07/2019

329	AC	Docente II	2010532766	ANDRESSA VASQUES FERNANDES		16/07/2019
330	AC	Docente II	2010570108	GLEICE NOGUEIRA VIDAL QUEIROZ MONSORES		16/07/2019
331	AC	Docente II	2010579489	HUEMERSON PINTO GOMES		16/07/2019
332	AC	Docente II	2011159559	ELLEN CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO		16/07/2019
333	PPP	Docente II	2010657310	KELLY ANDRADE DE MORAES		16/07/2019
334	AC	Docente II	2010642456	JACQUELINE REGINA GOMES DOS SANTOS		16/07/2019
335	AC	Docente II	2010657334	FELIPE SANTIAGO DIAS DO NASCIMENTO		16/07/2019
336	AC	Docente II	2010749981	ANA PATRICIA NOBERTO DOS SANTOS		16/07/2019
337	AC	Docente II	2011174688	MATEUS PENDILHE AMORIM		16/07/2019
338	PPP	Docente II	2010596542	VINICIUS DA SILVA CABRAL		16/07/2019
339	AC	Docente II	2010637889	ISABELLE DIAS REIS		16/07/2019
340	AC	Docente II	2011035973	CINARA VILELA DE MACEDO DE PAULA		16/07/2019
341	PCD	Docente II	2010457629	JAILMA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA		16/07/2019
342	AC	Docente II	2011011070	ANE CRISTINA DIAS DE SOUSA DE CASTRO		16/07/2019
343	PPP	Docente II	2010402818	CAROLINA FRANCA ROSENDO		16/07/2019
344	AC	Docente II	2010498350	GABRIELA DAS DORES PEDRAZZA		16/07/2019
345	AC	Docente II	2010823892	KARLA VIEIRA SANTANA		16/07/2019
346	AC	Docente II	2010790320	MUNIQUE COSTA ARAUJO ANACLETO		16/07/2019
347	AC	Docente II	2011116272	PATRYNE DE AZEREDO NOVIS		16/07/2019
348	PPP	Docente II	2010753097	ANNA PAULA GONCALVES DA SILVA		16/07/2019
349	AC	Docente II	2010415956	TALITA CHRISTIAN PEREIRA		16/07/2019
350	AC	Docente II	2010533760	AMANDA LUCIANA MARINS DE MATOS SILVA		16/07/2019
351	AC	Docente II	2011201089	ANNA PAULA SANTOS DA COSTA		16/07/2019
352	AC	Docente II	2011105649	ERICA CRISTINA DE MELO GENTIL		16/07/2019
353	PPP	Docente II	2010771685	FERNANDA DAS GRACAS COSTA PAULO		16/07/2019
354	AC	Docente II	2010567797	WELLINGTON CARLOS MOREIRA HYPOLITO		16/07/2019
355	AC	Docente II	2010779326	LARISSA ALVES LIMA TEMPERINI		16/07/2019
356	AC	Docente II	2011058884	ROZIANY RODRIGUES PEREIRA		16/07/2019
357	AC	Docente II	2011036446	JULIANA BARROS DE SOUZA TEIXEIRA		16/07/2019
21	PCD	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020169583	THAIS BRAINER CONCEICAO SILVA		18/07/2019
22	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020384690	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR		18/07/2019
23	PPP	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020190790	WALDEMIR FERNANDES DE SOUZA		18/07/2019
24	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020054180	GRASIELLE DUARTE MENEZES		18/07/2019
25	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020182793	GUSTAVO TAVARES VENTURA		18/07/2019
26	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020159459	DANIEL GANZAROLLI MARTINS		18/07/2019
27	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020203121	TATIANA FIGUEIREDO DELAZERI		18/07/2019
28	PPP	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020300096	GABRIEL COSTA LOPES PAES		18/07/2019
29	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020160783	MONIQUE SARAIVA LEITAO		18/07/2019
30	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020191366	BARBARA DE OLIVEIRA AGUIAR		18/07/2019
31	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020054661	FLAVIO LUIZ FERREIRA E SOUZA		18/07/2019

AC - Ampla Concorrência | PPP - Pessoa Preta ou Parda | PCD - Pessoa com Deficiência

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Ata de R.P. nº 23/2019

Processo Administrativo Nº 17336/2018

Validade: 28/03/2020

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOCIAIS**

Ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME situada na Rua Genciano Riscado da Motta, nº 45, , Bairro Celio Sarzedas, Casimiro de Abreu, CEP: 28.860-000, CNPJ: 17.256.815/0001-39 neste ato representado por seu representante legal Renata Bochud Felix, portadora da carteira de identidade RG: 21.538.295-3 e inscrita no CPF sob nº 151.446.831-97, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº

10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 538 a 543, HOMOLOGADA às fls. 607, ambas do processo administrativo nº 17336/2018, referente ao Pregão Presencial nº 123/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Blazer feminino para uniforme em tecido tipo two-way kowarick, cor preta e emblema da prefeitura bordado no lado superior esquerdo.	W2	Unid.	934	R\$ 88,60	R\$ 82.752,40
4	Saia Lápis confeccionada em tecido plano com elasticidade. A modelagem é lápis com cós interno e fechamento posterior por zíper invisível. A parte frontal tem dois bolsos. Composição: 98% Algodão 2% Elastano.	W2	Unid.	839	R\$ 54,00	R\$ 45.306,00
5	Vestido social confeccionado em tecido plano com elasticidade. Composição: 76% Viscose, 21% Poliamida e 3% Elastano. Com brasão do Município bordado colorido	W2	Unid.	957	R\$ 69,00	R\$ 66.033,00
8	Blazer masculino: Na cor preta, em tecido tipo microfibra ou two way, com paletó forrado internamente, inclusive na manga, de boa qualidade, emblema da prefeitura bordado no lado superior esquerdo, com 02 bolsos inferiores.	W2	Unid.	622	R\$ 94,00	R\$ 58.468,00
TOTAL GERAL						R\$ 252.559,40

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

4.1 - Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 - Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 - Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e

reiniciar-se á contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 - A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Agricultura e Pesca;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia;
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria de Economia Solidária;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria de Iluminação;
- Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher;
- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Secretaria de Políticas para Terceira Idade.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que

a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 29 de março de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Renata Bochud Felix

LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 40/2019

Processo Administrativo Nº 22287/2018

Validade: 23/05/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS POR MEIO DE DIGITALIZAÇÃO.

Ao vigésimo quarto do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - ISDP, situada na, Rua José Clemente, nº 94, sala 1704, Centro, Niterói, RJ, Cep: 24.020-105, CNPJ: 23.687.359/0001-84, neste ato representado por seu representante legal Jorge Henrique Pinto Garcia, portador da carteira de identidade nº 0.925.314-6 e inscrito no CPF sob nº 054.685.577-62 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 666 a 669, HOMOLOGADA às fls. 714 ambas do processo administrativo nº 22287/2018 referente ao Pregão Presencial nº 144/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Gestão Digital de Documentos – Digitalizar documento em formato A3, A4, A5, Carta ou Ofício de diferentes Gramaturas (50-180g/m <sup>2</sup> ); Possibilidade de digitalizar grandes formatos (A1 e A0); Formato da imagem PDF/X-1 <sup>a</sup> , escala bitonal (preto e branco), grayscale (nos casos indicados) ou colorido, com resolução de 300 DPI (mínima), e indexação de cada documento, podendo conter até 5 (cinco) campos (índices), com o somatório de caracteres dos campos de até 120 (cento e vinte caracteres alfanuméricos).	UST	120.000	R\$ 18,50	R\$ 2.220.000,00
02	Supporte e Manutenção – Supporte ao sistema de gestão eletrônica, com equipe técnica especializada para o desempenho do serviço e central de atendimento via telefone e suporte presencial. Com desenvolvimento, implementação e atualização de versões do software aplicativo. Modalidade de suporte técnico de 5x8, no horário entre 8h e 18h.	UST	2.000	R\$ 137,10	R\$ 274.200,00
03	Serviços de Desenvolvimento e Melhoria – Desenvolvimento de melhorias e melhorias evolutivas com novas funcionalidades no software com equipe técnica especializada, correções de erros ou problemas registrados. Modalidade de suporte técnico de 5x8, no horário entre 8h e 18h.	PONTO DE FUNÇÃO	2.000	R\$ 630,00	R\$ 1.260.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.754.200,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.  
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato  
3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.  
3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.  
3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.  
3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..  
3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.  
3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.  
4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;  
II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.  
III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;  
IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.  
4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.  
4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.  
4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".  
5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.  
5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.  
5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.  
5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.  
5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die  
5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreatustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniente de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.  
6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.  
6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.  
6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.  
6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5 A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6 A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readaptação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual

total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 24 de maio de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Jorge Henrique Pinto Garcia

INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - ISDP  
TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

PROC. 17336/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOCIAIS, adjudicando o objeto em favor da Empresa LINCK COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.256.815/0001-39, no valor de R\$ R\$ 252.559,40 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Maricá, 29 março de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

PROC. 17336/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOCIAIS, adjudicando o objeto em favor da Empresa LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 08.836.146/0001-83, no valor de R\$ R\$ 151.005,75 (cento e cinquenta e um mil e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Maricá, 29 março de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

Processo Administrativo n.º 19054/2018 - Registro de Preços para aquisição de Kits Escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino de Maricá.

A Pregoeira no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação no Jornal Oficial de Maricá –958 na página 4 e Jornal de grande circulação O DIA na página 7 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

Processo Administrativo n.º 19054/2018 - Registro de Preços para aquisição de Kits Escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino de Maricá. A Pregoeira do Município de Maricá informa o resultado das análises das amostras do Pregão Presencial 134/2018, avaliadas pela Secretaria Responsável.

O resultado é o que segue:

- Empresa JGTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTICIOS E GRÁFICOS LTDA ME  
REPROVADA

Fica marcada a continuação da sessão pública, para o dia 07 de junho de 2019 às 9h00min., para abertura de envelope de habilitação da empresa classificada em segundo lugar. No caso de inabilitação, haverá

abertura dos envelopes das demais empresas subsequentes, conforme a ordem de classificação, estando desde já as mesmas convocadas. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019**  
Processo Administrativo n.º 8910/2019  
Requerente: BRASERVICE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS EIRELI  
Decisão: A análise do recurso foi prejudicada devido a perda do objeto pela anulação do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019**  
Processo Administrativo n.º 8909/2019  
Requerente: LYNN CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA  
Decisão: A análise do recurso foi prejudicada devido a perda do objeto pela anulação do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019**  
Processo Administrativo n.º 8964/2019  
Requerente: SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA  
Decisão: A análise do recurso foi prejudicada devido a perda do objeto pela anulação do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018 SMS**  
Processo Administrativo n.º 12647/2018 - Aquisição de Nutrição Parenteral para atender o Hospital Conde Modesto Leal. A Pregoeira do Município de Maricá informa o resultado das análises das amostras do Pregão Presencial 26/2018, avaliadas pela Secretaria Responsável. O resultado é o que segue:

**BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
APROVADA  
Fica marcada a continuação da sessão pública, para o dia 14 de junho de 2019 às 14h00min. Informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 26/2018**  
Processo Administrativo: 10378/2018  
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência supracitada está SUSPENSO SINE DIE por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019**  
Processo Administrativo: 305/2019  
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está SUSPENSO SINE DIE por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

## **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Processo n.º: 4385/2018 – Adesão a Ata Registro de Preços nº60/2017, para aquisição de móveis e eletrodomésticos.  
Processo de Pagamento nº25107/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Maricá  
CNPJ n. 29.131.075.0001-93

Rua Álvares de Castro, n. 346, Maricá – RJ.  
Contratada: BAZAR SÃO DOMINGOS NETO EIRELI-ME  
CNPJ n. 08.109.066/0001-26  
RUA MANOEL GONÇALVES, 29 – CENTRO – NOVA IGUAÇU  
CEP 26215-130.  
NOTIFICAÇÃO

Após várias tentativas de contato, por meio desta, fica notificada a pessoa jurídica BAZAR SÃO DOMINGOS NETO EIRELI-ME, a fim de que a mesma venha providenciar a entrega das certidões que constam vencidas, conforme apontado no relatório da Controladoria Geral do Município, para fins de liquidação da despesa por parte da Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, nos termos do Decreto Municipal 158/2018, art.56, Inciso VI. Nesse sentido, insta ressaltar que as certidões necessárias são as seguintes:

CND em dívida ativa – PGE  
CRF-FGTS  
CND Municipais  
CND do Estado  
CND Trabalhista

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Maricá, 23 de maio de 2019.

Julio Cesar Silva Santos  
Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17328/2018.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CAPRI LTDA.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOMÍCIO DA GAMA, LOTE 04, QUADRA 14, LOJA 01, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N° 112.731, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**VALOR:** O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS) REFERENTE AO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 16.01.08.122.0001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00

**ORIGEM DO RECURSO:** 206

**NOTA DE EMPENHO:** 1317/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2019.

**MARICÁ, 24 DE ABRIL DE 2019.**

**JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA**

**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 179 DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

**DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 179/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17328/2018.**

O SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 179/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 179/2019 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOMÍCIO DA GAMA, LOTE 04, QUADRA 14, LOJA 01, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N° 112.731, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR – MATRÍCULA: 106.557  
WALKYSSÉL ANTÔNIO DA SILVA NETO – MATRÍCULA: 108.954

ROSANE ARAÚJO DE AZEVEDO MAT:106.472

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/04/2019.

**Publique-se.**

Maricá, em 24 de abril de 2019.

**JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º: 025**

**DATA DO CONTRATO:** 01 de Junho de 2019.

**PROCESSO N.º:** 0004131/2018

**PARTES:** PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
PATRICIA VANDERLEY LEITE DA SILVA

**OBJETO:** Contratação de pessoal por prazo determinado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

**DECRETO N.º:** 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.

**CARGO:** EDUCADOR SOCIAL **PRAZO:** 12 (doze) meses.

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO N.º: 046**

**PROCESSO N.º:** 0023466/2017

**PARTES:** PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
LUCINERI FIGUEIREDO DA MOTTA

**OBJETO:** Contratação de pessoal por prazo determinado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

**LEI N.º:** 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.

**CARGO:** Assistente social **PRAZO:** 12 (doze) meses.

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Maricá, 01 de Junho de 2019.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO N.º: 198**

**DATA DO CONTRATO:** 01 de Junho de 2019.

**PROCESSO N.º:** 0009396/2017

**PARTES:** PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)  
Charlene Fingolo Stutz

**OBJETO:** Contratação de pessoal por prazo determinado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

**LEI N.º:** 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

**CARGO:** PSICÓLOGA **PRAZO:** 12 (doze) meses.

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor  
Secretário de Assistência Social

**DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**POR TEMPO DETERMINADO N.º 013/2018**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E GABRIEL SOARES PIMENTEL

**OBEJETO:** O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 013/2018, de 05/11/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação do profissional de Educador Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Decreto N° 166, de 25/05/2018, publicada no JOM de 11/06/2018.

**CARGO:** Educador Social **PRAZO:** 12 meses

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**LEGALIDADE:** O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.

Maricá, 01 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

**JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Mat. 106004**

Secretário de Assistência Social

**DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**POR TEMPO DETERMINADO N.º 165/2018**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MARIANA DIAS TEIXEIRA

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 165/2018, de 01/02/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Psicologia para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: Psicóloga

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.

Maricá, 01 de Junho de 2019.

Atenciosamente,  
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Castor  
Mat. 106004

Secretário de Assistência Social

PORTRARIA Nº10 DE 28 de Maio de 2019.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE À PORTARIA Nº124/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº949 DE 24 DE ABRIL DE 2019, CONTRATO 124/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2019. O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 124/2019 referente ao processo administrativo nº 418/2019

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor, Thaylam Alves Ferreira – Mat. 108.071 pelo servidor, André dos Santos Costa – Mat. 109.834.

1)Lais Romualdo Spedo – Mat. 109.783

2)Paula Castro dos Santos – Mat. 109.225

3)André dos Santos Costa – Mat. 109.834

Art .2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/05/2019.

Publique-se!

Maricá, 21 de Maio 2019.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa  
Secretário de Assistência Social  
106.004

## **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 686/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12914/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº. 686/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018.

PRAZO: A PARTIR DE 07 DE MAIO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2019.

MARICÁ, 07 DE MAIO DE 2019.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

## **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PORTRARIA Nº04 DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE 29/03/2019.

DESIGNA ALTERAÇÃO DA MATRÍCULA DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº830/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº350/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.Art. 1º Determinar a Alteração da matrícula do Servidor: Regina Célia da Silva Oliveira Matrícula – nº108.295 para a Matrícula nº109.727, para ocupar a mesma função na comissão de fiscalização do cumprimento do Contrato nº830/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29 de março de 2019.

Maricá, em 29 de março de 2019

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula 106.011

## **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0001-HAB/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006490/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAQUELINE CHAGAS DOS SANTOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA B, LOTE 08, QUADRA 53, CASA 01, BALNEÁRIO BAMBUÍ, MARICÁ/RJ, COM 47,95 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA INTEGRAR O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO DE FAMÍLIA MARICAENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICO-SOCIAL.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL Nº 2.831/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 289/19.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.16.482.0032.1270.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 001353.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS INTERINO

PORTRARIA N.º 002-HAB DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 001 - HAB/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6490/19.

O SECRETÁRIO INTEIRINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 001-HAB/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2019 cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA Avenida B, Lote 08, Qd. 53, Casa 01 – Balneário Bambuí – Maricá/RJ, com área de 47,95 m² de área construída, que atende ao Programa Locação Social em benefício de Família Maricaense em situação de vulnerabilidade econômico/social.

1.Carlo Otávio Oliveira Pereira – Matrícula nº 107.389.

2.Karolinne Mendes dos Santos – Matrícula nº 109.486.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/04/2019.

Publique-se.

Maricá, em 26 de Abril de 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0003-HAB/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006499/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAQUELINE CHAGAS DOS SANTOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA B, LOTE 08, QUADRA 53, CASA 02, BALNEÁRIO BAMBUÍ, MARICÁ/RJ, COM 47,95 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA INTEGRAR O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO DE FAMÍLIA MARICAENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICO-SOCIAL.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL Nº 2.831/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 289/19.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.16.482.0032.1270.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 001353.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS INTERINO

PORTRARIA N.º 002-HAB DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 002 - HAB/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6495/19.

O SECRETÁRIO INTEIRINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 002-HAB/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2019 cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA Avenida B, Lote 08, Qd. 53, Casa 02 – Balneário Bambuí – Maricá/RJ, com área de 47,95 m² de área construída, que atende ao Programa Locação Social em benefício de Família Maricaense em situação de vulnerabilidade econômico/social.

1.Carlo Otávio Oliveira Pereira – Matrícula nº 107.389.

2.Karolinne Mendes dos Santos – Matrícula nº 109.486.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/04/2019.

Publique-se.

Maricá, em 26 de Abril de 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0003-HAB/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006499/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAQUELINE CHAGAS DOS SANTOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA B, LOTE 08, QUADRA 53, CASA 03, BALNEÁRIO BAMBUÍ, MARICÁ/RJ, COM 47,95 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA INTEGRAR O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO DE FAMÍLIA MARICAENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICO-SOCIAL.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL Nº 2.831/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 289/19.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.16.482.0032.1270.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 001348.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS  
INTERINO

PORATARIA N.º 003-HAB DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO  
CONTRATO N.º 003 - HAB/2019 REFERENTE AO PROCESSO AD-  
MINISTRATIVO N.º 6499/19.

O SECRETÁRIO INTEIRINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art.  
22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regula-  
mentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 003-HAB/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão  
de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2019 cujo objeto  
é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA Avenida B, Lote 08,  
Qd. 53, Casa 04 – Balneário Bambuí – Maricá/RJ, com área de 47,95  
m<sup>2</sup> de área construída, que atende ao Programa Locação Social em  
benefício de Família Maricaense em situação de vulnerabilidade eco-  
nômico/social.

1.Carlo Otávio Oliveira Pereira – Matrícula nº 107.389.

2.Karolinne Mendes dos Santos – Matrícula nº 109.486.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de  
26/04/2019.

Publique-se.

Maricá, em 26 de Abril de 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0004-HAB/2019, REFERENTE AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006503/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAQUELINE CHAGAS DOS  
SANTOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA B,  
LOTE 08, QUADRA 53, CASA 04, BALNEÁRIO BAMBUI, MARICÁ/RJ,  
COM 47,95 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA  
INTEGRAR O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO  
DE FAMÍLIA MARICAENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE  
ECONÔMICO-SOCIAL.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 700,00 (SETECENTOS  
REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$  
8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93,  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91, DECRETO  
MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL  
N.º 2.831/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 289/19.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.16.482.0032.1270.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 001351.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS  
INTERINO

PORATARIA N.º 004-HAB DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO  
CONTRATO N.º 004 - HAB/2019 REFERENTE AO PROCESSO AD-  
MINISTRATIVO N.º 6503/19.

O SECRETÁRIO INTEIRINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art.  
22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regula-  
mentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 004-HAB/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão  
de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2019 cujo objeto  
é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA Avenida B, Lote 08,  
Qd. 53, Casa 04 – Balneário Bambuí – Maricá/RJ, com área de 47,95  
m<sup>2</sup> de área construída, que atende ao Programa Locação Social em  
benefício de Família Maricaense em situação de vulnerabilidade eco-  
nômico/social.

1.Carlo Otávio Oliveira Pereira – Matrícula nº 107.389.

2.Karolinne Mendes dos Santos – Matrícula nº 109.486.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de  
26/04/2019.

Publique-se.

Maricá, em 26 de Abril de 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0005-HAB/2019, REFERENTE AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006505/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAQUELINE CHAGAS DOS  
SANTOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA B,  
LOTE 08, QUADRA 53, CASA 05, BALNEÁRIO BAMBUI, MARICÁ/RJ,  
COM 47,95 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA  
INTEGRAR O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO  
DE FAMÍLIA MARICAENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE  
ECONÔMICO-SOCIAL.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 700,00 (SETECENTOS  
REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$  
8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93,  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91, DECRETO  
MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL  
N.º 2.831/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 289/19.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.16.482.0032.1270.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 001352.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS  
INTERINO

PORTARIA N.º 005-HAB DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO  
CONTRATO N.º 005 - HAB/2019 REFERENTE AO PROCESSO AD-  
MINISTRATIVO N.º 6505/19.

O SECRETÁRIO INTEIRINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art.  
22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regula-  
mentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 005-HAB/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão  
de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2019 cujo objeto  
é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA Avenida B, Lote 08,  
Qd. 53, Casa 05 – Balneário Bambuí – Maricá/RJ, com área de 47,95  
m<sup>2</sup> de área construída, que atende ao Programa Locação Social em  
benefício de Família Maricaense em situação de vulnerabilidade eco-  
nômico/social.

1.Carlo Otávio Oliveira Pereira – Matrícula nº 107.389.

2.Karolinne Mendes dos Santos – Matrícula nº 109.486.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de  
26/04/2019.

Publique-se.

Maricá, em 26 de Abril de 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0006-HAB/2019, REFERENTE AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006508/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAQUELINE CHAGAS DOS  
SANTOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA B,  
LOTE 08, QUADRA 53, CASA 06, BALNEÁRIO BAMBUI, MARICÁ/RJ,  
COM 47,95 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA  
INTEGRAR O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO  
DE FAMÍLIA MARICAENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE  
ECONÔMICO-SOCIAL.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 700,00 (SETECENTOS  
REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$  
8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93,  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91, DECRETO  
MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL  
N.º 2.831/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 289/19.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.16.482.0032.1270.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 001349.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS  
INTERINO

PORTARIA N.º 006-HAB DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO  
CONTRATO N.º 006 - HAB/2019 REFERENTE AO PROCESSO AD-  
MINISTRATIVO N.º 6508/19.

O SECRETÁRIO INTEIRINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art.  
22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regula-  
mentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 006-HAB/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão  
de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2019 cujo objeto  
é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA Avenida B, Lote 08,  
Qd. 53, Casa 06 – Balneário Bambuí – Maricá/RJ, com área de 47,95  
m<sup>2</sup> de área construída, que atende ao Programa Locação Social em  
benefício de Família Maricaense em situação de vulnerabilidade eco-  
nômico/social.

1.Carlo Otávio Oliveira Pereira – Matrícula nº 107.389.

2.Karolinne Mendes dos Santos – Matrícula nº 109.486.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de  
26/04/2019.

Publique-se.

Maricá, em 26 de Abril de 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0007-HAB/2019, REFERENTE AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006509/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAQUELINE CHAGAS DOS  
SANTOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA B,  
LOTE 08, QUADRA 53, CASA 07, BALNEÁRIO BAMBUI, MARICÁ/RJ,  
COM 47,95 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA  
INTEGRAR O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO  
DE FAMÍLIA MARICAENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE  
ECONÔMICO-SOCIAL.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 700,00 (SETECENTOS  
REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$  
8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93,  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91, DECRETO  
MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL  
N.º 2.831/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 289/19.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.16.482.0032.1270.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 001354.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS  
INTERINO

PORTARIA N.º 007 - HAB DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO  
CONTRATO N.º 007 - HAB/2019 REFERENTE AO PROCESSO AD-  
MINISTRATIVO N.º 6509/19.O SECRETÁRIO INTEIRINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art.  
22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regula-  
mentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 007-HAB/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão  
de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2019 cujo objeto  
é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA Avenida B, Lote 08,  
Qd. 53, Casa 08 – Balneário Bambuí – Maricá/RJ, com área de 47,95  
m<sup>2</sup> de área construída, que atende ao Programa Locação Social em  
benefício de Família Maricaense em situação de vulnerabilidade eco-  
nômico/social.

1.Carlo Otávio Oliveira Pereira – Matrícula nº 107.389.

2.Karolinne Mendes dos Santos – Matrícula nº 109.486.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de  
26/04/2019.

Publique-se.

Maricá, em 26 de Abril de 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOSEXTRATO DO CONTRATO N.º 0008-HAB/2019, REFERENTE AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006511/2019.PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAQUELINE CHAGAS DOS  
SANTOS.OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA B,  
LOTE 08, QUADRA 53, CASA 08, BALNEÁRIO BAMBUI, MARICÁ/RJ,  
COM 47,95 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA  
INTEGRAR O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO  
DE FAMÍLIA MARICAENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE  
ECONÔMICO-SOCIAL.VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 700,00 (SETECENTOS  
REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$  
8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93,  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91, DECRETO  
MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL  
N.º 2.831/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 289/19.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.16.482.0032.1270.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 001350.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS  
INTERINO

PORTARIA N.º 008-HAB DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO  
CONTRATO N.º 008 - HAB/2019 REFERENTE AO PROCESSO AD-  
MINISTRATIVO N.º 6511/19.O SECRETÁRIO INTEIRINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art.  
22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regula-  
mentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 008-HAB/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão  
de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2019 cujo objeto  
é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA Avenida B, Lote 08,  
Qd. 53, Casa 08 – Balneário Bambuí – Maricá/RJ, com área de 47,95  
m<sup>2</sup> de área construída, que atende ao Programa Locação Social em  
benefício de Família Maricaense em situação de vulnerabilidade eco-  
nômico/social.

1.Carlo Otávio Oliveira Pereira – Matrícula nº 107.389.

2.Karolinne Mendes dos Santos – Matrícula nº 109.486.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de  
26/04/2019.

Publique-se.

Maricá, em 26 de Abril de 2019.

BRUNO MARINS

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10375/2019

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Mara Cristina Lopes de Oliveira

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: defe-  
rido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 27 de maio de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12547/2019

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Hayme Rego Resende.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: defe-  
rido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 30 de maio de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9352/2019

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Jefferson de Sousa Alexandrino

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: defe-  
rido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 27 de maio de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11795/2019

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: BRAVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: defe-  
rido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 27 de maio de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10083/2019.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Alexiana Maria de Brito

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: defe-  
rido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 27 de maio de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22151/2017.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Sky Serviços de Banda Larga Ltda

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: defe-  
rido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 27 de maio de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22149/2017.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Sky Serviços de Banda Larga Ltda

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: defe-  
rido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 27 de maio de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22147/2017.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Sky Serviços de Banda Larga Ltda

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: defe-  
rido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 27 de maio de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10911/2019.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: GBMRIO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA  
EPP

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: defe-  
rido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 27 de maio de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 1504.

ORIGEM: 7299/2019.

PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-  
TÃO.

NATUREZA: CRECHE ESCOLA SABB LTDA.

DECISÃO: o estabelecimento denominado como "CRECE ESCOLA SABB LTDA" foi autuado em dobro por estar funcionando sem o Alvará de Localização.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei 531 de 1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 1985.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Prefeito Odenir Francisco da Costa Nº: 1083, Quadra 47, Lote 01, Centro, Maricá.

30 de Maio de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6374/2019

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo Festa de São Jorge no Silvado, no dia 20/04/2019 com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Musicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 15 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6377/2019

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para a Festa de São Jorge no Silvado, no dia 22/04/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$2.000,00 (dois mil reais) e valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 16 de abril de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6378/2019

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para a Festa de São Jorge no Silvado, no dia 23/04/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$2.000,00 (dois mil reais) e valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 16 de abril de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6380/2019

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo Festa de São Jorge na Barra, no dia 23/04/2019. Quantidade de apresentações: 01(uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Musicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 16 de abril de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6381/2019

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Dunga para o Corpus Christi, no dia 20/06/2019 com o valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Em favor da empresa Fino Tom Produções e Eventos Eireli – ME, inscrita no CNPJ 19.499.619/0001-10.

Em, 29 de abril de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6464/2019

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rafael para Festa São Jorge Espraiado, no 23/04/2019. Quantidade de apresentações: 01(uma) com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro 09486938784, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.

Em, 16 de abril de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6863/2019

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda Tatudoemcasa, para o Arraiá da Cidade nos dias 09/06/2019, 15/06/2019, 28/06/2019 e 29/06/2019. Quantidade de apresentações: 04(quatro) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais ) e valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais ). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 16 de maio de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7294/2019

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o Dia do Trabalhador, no dia 03/05/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 29 de abril de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7425/2019

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inci-

so III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Davi Sacer para o Aniversário da Cidade, no dia 25/05/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Criative Music LTDA, inscrita no CNPJ 08.648.622/0001-32.

Em, 17 de maio de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8419/2019

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Marianna Cunha para o Dia da Pesca, no dia 05/05/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00. Em favor da empresa Mariana da Silva Cunha 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 30 de abril de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8518/2019

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Jota Quest para o Aniversário da Cidade, no dia 24/05/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Em favor da empresa Jota Quest Edições Musicais Ltda, inscrita no CNPJ 07.577.072/0001-45.

Em, 13 de maio de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8520/2019

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Diogo Nogueira para o Dia do Trabalhador, no dia 01/05/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Dig Nog Produções LTDA, inscrita no CNPJ 10.545.718/0001-17.

Em, 30 de abril de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6878/2019

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com as cantoras Bruna e Marcella para o Aniversário da Cidade, no dia 24/05/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno Pereira Fortes 09686056726, inscrita no CNPJ 29.118.162/0001-00.

Em, 06 de maio de 2019.  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10185/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLINICA VETERINÁRIA MARICA LTDA – ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/19 – CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI 8080/90 E LEI 8142/90, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZES) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0004.2329

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 303/2019

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019

MARICÁ, 17 DE MAIO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTRARIA N.º 47, DE 09 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 32/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10185/2019.

A SECRETARIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 32/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 32/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/19 – CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

1)MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA – Matrícula: 108.869

2)PATRICIA ISMÉRIO RAMOS – Matrícula: 26177

3) MARIANA GREMIÃO RAMOS ALVARENGA - Matrícula: 26155

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Publique-se.

Maricá, em 17 de maio de 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5043/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5043/2019, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2018-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27340/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRE-

SENCIAL N.º 05/2018-SMS)

VALOR GLOBAL: R\$ 114.344,00 (CENTO E QUATORZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2159 E 20.02.10.122.0013.2190

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202 E 206

NOTA DE EMPENHO: 281/2019 E 282/2019

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019

MARICÁ, 03 DE MAIO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTRARIA N.º 41, DE 03 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 28/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5043/2019.

A SECRETARIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 28/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 28/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5043/2019, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2018-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27340/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRE-

SENCIAL N.º 05/2018-SMS)

1.FREDERICO DA MATTIA RANGEL – MATRÍCULA. 107711

2.VINICIUS PINHEIRO GARCIA - MATRÍCULA. 108709

3.BEATRIZ PETRUCY ROCHA - MATRÍCULA. 107332

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/05/2019.

Publique-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTRARIA N.º 50, DE 29 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SUPLENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS

CONTRATOS N.º 16/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1006/2019.

A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO SOARES, Matrícula: 109.873, como suplente para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 16/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1006/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017.045.000061-0-PR, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de maio de 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTRARIA N.º 51, DE 29 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SUPLENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUM-

PRIMENTO DOS

CONTRATOS N.ºS 13/2019 E 14/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

N.º 22242/2018.

A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos n.ºs 13/2019 e 14/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO SOARES, Matrícula: 109.873, como suplente para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos contratos n.ºs 13/2019 e 14/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ALIMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL, COM BASE NO EDITAL 01/2019 SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de maio de 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTRARIA SS N.º 52/2019

DESIGNA LEISE MARCELLO PIMENTA BUENO, MÉDICA HEMATOLOGISTA – MAT. 27472, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA AGENCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Designar LEISE MARCELLO PIMENTA BUENO, mat. 27472, como responsável técnica do Hospital Municipal Conde Modesto Leal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maricá, 21 de maio de 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETARIA DE SAÚDE

## **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25217/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DA TERCEIRA IDADE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25217/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO AO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4534/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2018)

VALOR: R\$ 10.585,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 35.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1251/2019; 1252/2019 E 1253/2019

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019.

MARICÁ, 03 DE ABRIL DE 2019.

LEZIRÉ REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DA TERCEIRA IDADE

PORTRARIA N.º 160 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 160/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25217/2018.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 160/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 160/2019 cujo objeto é o

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DA TERCEIRA IDADE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25217/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO AO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4534/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2018)

1.JOÃO GUILHERME DA COSTA SÁ – MATRÍCULA N.º 107.107  
2.ELIANE THEOBALD DE SOUZA – MATRÍCULA N.º 107.292

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/04/2019.  
Publique-se.

Maricá, em 03 de abril de 2019.

LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

### **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

PORTRARIA/SEMTTRANS N.º 17/2019.

EMENDA: DISPÓE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO PARITÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 212 de 13 de setembro de 2018 e Lei Complementar 2.185 de 19 de Dezembro de 2006, Resolve:

Art.1º Substituir os respectivos membros da Comissão Paritária:

EXONERAR	MATRÍCULA	NOMEAR	MATRÍCULA
Douglas Carvalho Paiva	106.567	Nara de Azeredo Pereira	106.434
Luciene da Costa Melo	108.804	Aline de Brito Silva	106.030

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Atenciosamente,  
ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA  
Matrícula – 106.024  
Secretário de Transporte

PORTRARIA/SEMTTRANS N.º 018 /2018.

EMENDA: DISPÓE SOBRE AOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 31 de 08 de março de 2017 e Lei Complementar 287 de 21 de Dezembro de 2016, Resolve:

Art.1º Substituir os respectivos membros do Conselho Gestor de Transportes – COGETRANS:

EXONERAR	MATRÍCULA	NOMEAR	MATRÍCULA
Priscila Anchieta Palmeira	107.859	Douglas Carvalho Paiva	106.567
Aldenir Correa Cezar	108.109	Luciene da Costa Melo	108.804

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Atenciosamente,  
ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA  
Matrícula – 106.024  
Secretário de Transporte

PORTRARIA/SEMTTRANS N.º 019 /2018.

EMENDA: DISPÓE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS NA ÁREA DE TRANSPORTES.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 32 de 08 de março de 2017 e Lei Complementar 287 de 21 de Dezembro de 2016, Resolve:

Art.1º Substituir os respectivos membros da Comissão de Recursos de Infrações Municipais – CORIM:

EXONERAR	MATRÍCULA	NOMEAR	MATRÍCULA
Nara de Azeredo Pereira	106.434	Aldenir Correa Cezar	108.109

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Atenciosamente,  
ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA  
Matrícula – 106.024  
Secretário de Transporte

### **SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6374/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDILSON LUIZ N DOS SANTOS GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE MUSICAS (EDILSON LUIZ NORBERTO DOS SANTOS)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE SÃO JORGE COM A CANTORA MONIQUINHA ANGELO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2019 NA ESTRADA DO SILVADO, SN, CAMPO DE FUTEBOL DO SILVADO, MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93 LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 1301/2019

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019

MARICÁ, 17 DE ABRIL DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO.

PORTARIA N.º 172 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 172/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6374/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 172/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 172/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE SÃO JORGE COM A CANTORA MONIQUINHA ANGELO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2019 NA ESTRADA DO SILVADO, SN, CAMPO DE FUTEBOL DO SILVADO, MARICÁ/RJ

REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA N.º 107.749

MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/04/2019.

Publique-se.

Maricá, em 17 de abril de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6380/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDILSON LUIZ N DOS SANTOS GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE MUSICAS (EDILSON LUIZ NORBERTO DOS SANTOS)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE SÃO JORGE COM A CANTORA MONIQUINHA ANGELO, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2019 NA RUA ASSIS COELHO – PRAÇA DA DIVINÉIA- BARRA DE MARICÁ, MARICÁ/RJ VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93 LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 1303/2019

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019

MARICÁ, 17 DE ABRIL DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 177 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 177/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6380/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 177/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 177/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE SÃO JORGE COM A CANTORA MONIQUINHA ANGELO, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2019 NA RUA ASSIS COELHO – PRAÇA DA DIVINÉIA- BARRA DE MARICÁ, MARICÁ/RJ

1)REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA N.º 107.749

2)MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/04/2019.

Publique-se.

Maricá, em 17 de abril de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6865/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE COM A CANTOR FELIPE ARAÚJO A SER REALIZADO NO DIA 26 DE MAIO DE 2019 NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ  
VALOR: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2347

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1517/2019

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.

MARICÁ, 24 DE MAIO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 182 DE 24 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 182/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6865/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 182/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 182/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE COM A CANTOR FELIPE ARAÚJO A SER REALIZADO NO DIA 26 DE MAIO DE 2019 NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ  
1.BRUNO DOS SANTOS TAVARES – MATRÍCULA N.º 108.986

2.CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA N.º 106.300

3.BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/05/2019.

Publique-se.

Maricá, em 24 de maio de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7424/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CRIATIVE MUSIC LTDA EPP

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COM A CANTORA GABRIELA ROCHA, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE MAIO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO - MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2347

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1518/2019

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.

MARICÁ, 24 DE MAIO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 183 DE 24 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 183/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7424/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 183/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 183/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COM A CANTORA GABRIELA ROCHA, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE MAIO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO - MARICÁ/RJ

1.BRUNO DOS SANTOS TAVARES – MATRÍCULA N.º 108.986

2.CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA N.º 106.300

3.BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/05/2019.

Publique-se.

Maricá, em 24 de maio de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/05/2019.

Publique-se.

Maricá, em 24 de maio de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7425/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CRIATIVE MUSIC LTDA EPP  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COM O CANTOR DAVI SACER, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE MAIO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO - MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2347

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1516/2019

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.

MARICÁ, 24 DE MAIO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 185 DE 24 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 185/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7425/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 185/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 185/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COM O CANTOR DAVI SACER, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE MAIO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO - MARICÁ/RJ

1.BRUNO DOS SANTOS TAVARES – MATRÍCULA N.º 108.986

2.CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA N.º 106.300

3.BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/05/2019.

Publique-se.

Maricá, em 24 de maio de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6374/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para a Festa de São Jorge no Silvado, no dia 20/04/2019 com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Musicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 15 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6377/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para a Festa de São Jorge no Silvado, no dia 22/04/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 16 de abril de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6378/2019****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para a Festa de São Jorge no Silvado, no dia 23/04/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 16 de abril de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6380/2019****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para a Festa de São Jorge na Barra, no dia 23/04/2019. Quantidade de apresentações: 01(uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Músicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 16 de abril de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6381/2019****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Dunga para o Corpus Christi, no dia 20/06/2019 com o valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Em favor da empresa Fino Tom Produções e Eventos Eireli – ME, inscrita no CNPJ 19.499.619/0001-10.

Em, 29 de abril de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6464/2019****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rafael Caçula para Festa São Jorge Espriado, no 23/04/2019. Quantidade de apresentações: 01(uma) com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro 09486938784, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.

Em, 16 de abril de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6863/2019****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda Tatudoemcasa, para o Arraiá da Cidade, nos dias 09/06/2019, 15/06/2019, 28/06/2019 e 29/06/2019. Quantidade de apresentações: 04(quatro) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais ) e valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais ). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 16 de maio de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7294/2019****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o Dia do Trabalhador, no dia 03/05/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 29 de abril de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7425/2019****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Davi Sacer para o Aniversário da Cidade, no dia 25/05/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Creative Music LTDA, inscrita no CNPJ 08.648.622/0001-32.

Em, 17 de maio de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8419/2019****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Marianna Cunha para o Dia da Pesca, no dia 05/05/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00. Em favor da empresa Mariana da Silva Cunha 1279611709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 30 de abril de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8518/2019****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Jota Quest para o Aniversário da Cidade, no dia 24/05/2019. Quantidade de apresentações: 01(uma) com o valor unitário de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Em favor da empresa Jota Quest Edições Musicais Ltda, inscrita no CNPJ 07.577.072/0001-45.

Em, 13 de maio de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8520/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Diogo Nogueira para o Dia do Trabalhador, no dia 01/05/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Dig Nog Produções LTDA, inscrita no CNPJ 10.545.718/0001-17.

Em, 30 de abril de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6878/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com as cantoras Bruna e Marcella para o Aniversário da Cidade, no dia 24/05/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno Pereira Fortes 09686056726, inscrita no CNPJ 29.118.162/0001-00.

Em, 06 de maio de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**SECRETARIA DE URBANISMO****Intimação**

Nome do Proprietário: Mistura Grill.

Nº Processo: 13014/2019.

Endereço: Rua Almeida Fagundes – Nº 104 – Centro – Maricá.

Motivo: Cessar despejo de efluentes em via pública.

Intimação Nº: 006503.

Data da Lavratura: 28 de maio de 2019.

Prazo para o cumprimento da Intimação: 1 Dia.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**Auto de Embargo**

Nome do Proprietário: Rosa.

Nº Processo: 12930/2019.

Endereço: Rua Beira Rio.

Motivo: Executar obra em logradouro público.

Embargo Nº: 006502.

Data da Lavratura: 28 de maio de 2019.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**Intimação**

Nome do Proprietário: Trophy Serviços e Empreendimentos S.A.

Nº Processo: 8232/2019.

Matrícula: 111750.

Endereço: Rod. Amaral Peixoto 987 – PL C – Jd. Vera Cruz - Maricá.

Motivo: Remanejar o muro divisorio que está situado em área da Prefeitura de acordo com escritura, mat nº 61928 e levantamento tomográfico nº 09 do processo nº 8232/2019.

Intimação Nº: 006501.

Data da Lavratura: 28 de maio de 2019.

Prazo para o cumprimento da Intimação: 6 Dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Guilhermina da Silva.

Nº Processo: 12131/2015.

Matrícula: 18609.

Endereço: Rua Ivan Mundim – Quadra 127 – Lote 62 – Saco Das Flores – Cep: 24901-880.

Motivo: Construir acréscimo ao imóvel sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras.

Infração Nº: 005749.

Data da Lavratura: 27 de maio de 2019.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**Notificação**

Nome do Proprietário: Marcia da Silva Tannus.

Nº Processo: 3039/2018.

Matrícula: 22149.

Endereço: Rua Dez de Outubro – Quadra 9 – Lote 7 – Jacaróá – Cep: 24902-520.

Motivo: Desfazer ligação clandestina de tubulação de 100mm direcionada para terreno frente Notificação Nº: 005737.

Data da Lavratura: 27 de maio de 2019.

Prazo para o cumprimento da Intimação: 6 Dias.

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE DIPLOMAS DE HOMENAGENS PARA A SESSÃO SOLENE DO DIA 26 DE MAIO DE 2019, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MARICÁ, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: A. J. MUNIZ EVENTOS LTDA- ME, CNPJ sob nº. 20.022.382/0001-61, menor valor total de R\$ 27.824,00 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais), por meio do processo administrativo nº 650/2019.

Maricá, 24 de maio de 2019.

ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, DE VÍDEO, DE FILMAGEM E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, DE BUFFET, DE APOIO E DE PRODUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DÀ SESSÃO SOLENE DO DIA 26 DE MAIO DE 2019, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MARICÁ, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME, CNPJ nº. 09.589.412/0001-83, menor valor total de R\$ 75.802,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e dois reais), por meio do processo administrativo 649/2019.

Maricá, 24 de maio de 2019.

ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO E SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CONVITES E ENVELOPES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA AOS 205 ANOS DA CIDADE DE MARICÁ EM 26 DE MAIO DE 2019, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: WC COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI-ME., CNPJ nº. 28.728.208/0001-40, obtendo o valor total de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), por meio do processo administrativo 1059/2019, autorizando sua publicação.

Maricá, 10 de maio de 2019.

ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS FUNCIONAIS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: IBC Indústria Brasileira de Cartões Ltda. EPP., CNPJ nº. 04.335.285/0001-72, obtendo o valor total de R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais), por meio do processo administrativo 1143/2019, autorizando sua publicação.

Maricá, 24 de maio de 2019.

ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20479/2018.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – EPP.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE NOVOS TRECHOS DE CERCA OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DOS TRECHOS EXISTENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO AEROPORTO DE MARICÁ, CONFORME PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, DORAVANTE, PARTE INTEGRANTE DESSE INSTRUMENTO.

VALOR: R\$ 697.755,37 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR, E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PRAZO: 05 (CINCO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

EM PENHO N.º: 246/2019

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

MARICÁ, 24 DE MAIO DE 2019.

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 80 DE 28 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 28/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20479/2018

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal

158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 28/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de novos trechos de cerca operacional e manutenção dos trechos já existentes, consoantes as necessidades do aeroporto municipal de Maricá. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	Luciana Gomes Postiço	016
FISCAL TÉCNICO:	Marcos Queiroz Mendes	170
FISCAL ADMINISTRATIVO:	Maria Luiza da Cunha	031
SUPLENTE:	Monna Nunes dos Santos	061

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17 de maio de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 28 de maio de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 276/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12642/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ PARA ATENDER AS ATIVIDADES DP SETOR DE OPERAÇÕES DA CODEMAR A FIM DE QUE OS FUNCIONÁRIOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES POSSAM SER IDENTIFICADOS E PADRONIZADOS, ATRAVÉS DO USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 09/2019.

VALOR: R\$ 861,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EM PENHO N.º: 276/2019

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 24/05/2019

MARICÁ, 27 DE MAIO DE 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 277/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12623/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – PXN COMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ ATRAVÉS DO USO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2018.

VALOR: R\$ 4.132,80. (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EM PENHO N.º: 277/2019

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 24/05/2019

MARICÁ, 27 DE MAIO DE 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Portaria N.º 77 de 15 de maio de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de ANA CARLA ZANGEROLAME DA SILVA, matrícula 147, a partir de 02/05/19, do cargo de Assessora A-4 (anexo I do Estatuto da CODEMAR) para o cargo de Coordenadora de BPM (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/05/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria N.º 82 de 29 de maio de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear TUYANNE SANTOS DA CUNHA BARBOSA, CPF 124.384.587-20, matrícula nº 172, a partir de 03/06/2019 para o cargo de Auditora Interna (Art.58 do Estatuto da CODEMAR), subordinado ao Conselho de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/06/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria N.º 83 de 29 de maio de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear AGATHA MARINHO CORRÊA CAVALIERI VALLE, CPF 116.911.027-41, matrícula nº 173, a partir de 03/06/2019 para o cargo de Superintendente de Operações do Estacionamento Rotativo (anexo

I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/06/2019.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

Ilma. Sra. Aline Braga da Silva Coelho.

Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR

Sr. Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia 24 de Junho de 2019, com todas os documentos solicitados na cartilha enviada por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

A data de início e posse será no dia 01 de Julho de 2019.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Maricá, 30 de Maio de 2019

Atenciosamente,  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 Estatuto.

Credencia o servidor BRUNO MANOEL SILVA ERMIDA, matrícula 80 para tomador de adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A, para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 27 de Maio de 2019

José Orlando Dias  
Diretor Presidente

Maricá, 31 de maio de 2019.

MINUTA DE PUBLICAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR/S.A.

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO, através do Presidente Diretor, no uso de suas atribuições, convoca os interessados em participar do processo seletivo para vaga por prazo determinado de Multiplicadores educacionais (6 vagas). Os interessados deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

Certificado de conclusão do ensino médio - Atestado de saúde ocupacional

Para realizar o cadastro enviar currículo para ruan.azevedo@codemar-sa.com.br até dia 07 de junho de 2019.

Atenciosamente,  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

### TERMO DE POSSE

Aos 27 dias do mês de maio de 2019, compareceu o Sr. Edes Fernandes de Oliveira, Carteira de Identidade nº 05763539-3, Órgão Emissor IFP-RJ, Residente na Rua Barata Ribeiro nº 232, Apartamento 1.103, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, nomeado (a) no Cargo de Diretor-Presidente, na Presidência, conforme consta na Ata do Conselho de Administração da Empresa. Preenchidas as formalidades legais, prestou compromisso de cumprir finalmente os deveres do referido cargo, dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Empresa. Declarou possuir bens ou não possuir, de acordo com a declaração apresentada e arquivada em pasta própria. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, que lido e achado conforme, assinam. Eu, Ana Paula Costa da Cruz - Presidente do Conselho de Administração, lavrei e Digitei os Termos a cima:

\*\*Obs: Termo de Entrada em exercício a contar de 27 / 05 / 2019.

Maricá, 27 de maio de 2019.

Assinatura do Diretor Eleito  
Presidente de Conselho de Administração - SANEMAR

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

### PORTRARIA Nº 1354 DE 28 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando a Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de ocorrências que se originam da atividade de transporte público de passageiros;

CONSIDERANDO que em virtude do aumento da demanda e das operações há a necessidade de apuração de irregularidades ocasionadas durante a prestação do serviço;

CONSIDERANDO o aumento no volume de ocorrências que necessitam de abertura de processo administrativo para a elucidação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Sindicância com atribuições de apurar possíveis irregularidades na prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Designar os servidores públicos efetivos abaixo discriminados para constituírem a referida comissão:

- ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO – Assessor Jurídico – Matrícula 1100119;
- ARYANE DE SOUZA SIQUEIRA – Assistente Administrativo – Matrícula 1100003;
- CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO – Analista de Regulação – Matrícula 1100132;
- DANIELE COUTINHO DA SILVA – Assistente Administrativo – Matrícula 1100098;
- ROGÉRIO PERES DE AZEVEDO – Técnico de Regulação – Matrícula 1100064;
- VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA – Técnico de Análise de Sistemas – Matrícula 1100001;
- SERGIO DUTRA DE CASTRO – Assistente Administrativo – Matrícula 1100005;

- JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO – Engenheiro de Tráfego – Matrícula 1100007;

- MARCIO DA SILVA COSTA – Analista de Sistemas – Matrícula 1100105;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na portaria nº 1100, de 13 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 28 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT  
Mat: 1000122

### PORTRARIA Nº 1355/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inc. VIII do Art. 12 do Decreto Nº 109 de 22 de outubro de 2017, e o previsto no inc. IV do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Criação das Comissões da Etapa de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 001/2019, para o cargo de Motorista da Empresa Pública de Transportes – EPT.

Art. 2º Cria a COMISSÃO DE ANALISE DE TÍTULOS, conforme listado abaixo. Esta comissão tem por objetivo atribuir a pontuação dos títulos conforme regras estabelecidas no Edital 001/2019.

EXAMINADORES		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
1000097	Kamilly dos Santos Muniz	Coordenadora
1100003	Aryanne de Souza Siqueira	Assistente Administrativo
1100047	Cathia Araujo de Azevedo	Assistente Administrativo
1100100	Juliana da Silva Crispim	Assistente Administrativo
1100093	Ronaldo Timotheo Muniz	Assistente Administrativo
CONFERENTES		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
1100136	Adriana Brum Sampaio de Carvalho	Assistente Administrativo
1000116	Paolo Martin Barbosa	Inspetor Operacional
1100092	Vinicius Dobis de Souza	Assistente Administrativo
HOMOLOGADORES		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
1000101	Lucas Siqueira Cole Nascimento	Assessor Especial
1100123	Cristiane Martins Rodrigues	Contadora
1000056	Vinícius Pinto da Motta	Assessor Técnico

Art. 3º Cria a COMISSÃO DE RECURSOS DE ANÁLISE DE TÍTULO, conforme listado abaixo. Esta comissão tem como objetivo atender aos recursos referentes as pontuações atribuídas aos candidatos na lista geral de aprovados na etapa de análise curricular.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1100106	Alexandre José Machado Leal	Diretor Jurídico
1100119	Álvaro Luís Barros de Alarcão Bento	Assessor Jurídico
1100132	Cristiano Pereira de Castro	Analista de Regulação
1100005	Sérgio Dutra de Castro	Assistente Administrativo

Art. 4º Cria a COMISSÃO DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, conforme listado abaixo. Esta comissão tem como objetivo aplicar a prova prática de direção conforme regras estabelecidas no Edital 001/2019;

MATRÍCULA	NOME	CARGO
EXAMINADORES		
1100083	João Paulo da Silva Brito	Diretor Operacional
1100082	Alessandro dos Santos Faria	Motorista
1000092	Ualquer de Carvalho Soares	Inspetor Operacional
FISCAIS		
1100129	Franklin Roosevelt e Silva Junior	Fiscal de Transportes
1100117	Leonardo Guimarães de Souza	Fiscal de Transportes
1000063	Michel Marques Corrêa Chaves	Coordenador

Art. 5º Cria a COMISSÃO DE RECURSOS À PROVA PRÁTICA, conforme listado abaixo. Esta comissão tem como objetivo atender aos recursos contra as pontuações atribuídas aos candidatos na lista geral de aprovados na etapa de prova prática;

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1100106	Alexandre José Machado Leal	Diretor Jurídico
1000086	Jorge Fernando Batalha Anacleto	Assessor Técnico
1100007	Altair Araújo	Consultor de Operações

Parágrafo único. As comissões serão destituídas ao término de cada atuação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, MARICÁ, 30 DE MAIO DE 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

#### RELATÓRIO FINAL

1. Da análise das averiguações que a presidência da EPT mandou proceder por intermédio da comissão de sindicância formadas pelos servidores Alvaro Luís Barros de Alarcão Bento, matrícula nº 1100119, Vitor Emanuel Cruz Vieira, matrícula nº 1100001 e Rogério Peres de Azevedo, matrícula nº 1100064, pela Portaria nº 1157, de 04 de fevereiro de 2019, resolvo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de arquivar a presente sindicância, tendo em vista a ausência de elementos capazes de apurar a responsabilidade pela avaria causada na janela do lado direito do veículos LMB 9623, conforme relatório apresentado em fls. 23/26. Sendo assim a decisão de arquivamento proferida por esta presidência encontra-se estribado no inciso I do artigo 167 da Lei Complementar nº 001/1990.

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

- a) arquivamento dos autos;
- b) publicação em no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão;

Maricá-RJ, 29 de maio de 2019

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

Objeto: LOCAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CONTAINERS MARÍTIMOS E MÓDULOS HABITÁVEIS.

O Pregoeiro Odmar Getúlio Frederico Ramos, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 17/06/2019, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 31 de maio de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N° 10.00094

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

O Pregoeiro Odmar Getúlio Frederico Ramos, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 19/06/2019, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 31 de maio de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N° 10.00094

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6716/2018.

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ CNPJ 39.511.530/0001-30 E CREDITO E MERCADO CNPJ 11.340.009/0001-68.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA FINANCEIRA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.765,25 (TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NORMAS DA LEI 8666/93 E TODOS OS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS PERTENCENTES AO CERTAME.

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237

ORIGEM DO RECURSO: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2019.

MARICÁ, 28 DE MAIO DE 2019.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

ATO N.º 043/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 00073/2019, datado de 13/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor ANTONIO CARLOS DO RÉGO E SOUZA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe D, Referência 11, lotado Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0782, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	LEI COMPL. 275/2015, ANEXO II D	3.220,55
Incorporação de Gratificação	DAS 1	Lei 635/87 ART. 3º § 3º	1.617,00
Adicional por Tempo de Serviço S/R	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	2.902,53
<b>TOTAL</b>			<b>7.740,08</b>

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 24 de maio 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 044/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 124/2019, datado de 09/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor JULIO CÉSAR DOS SANTOS no cargo de Agente de Serviços, Classe A, Referência 07, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, matrícula nº 04190, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 275/15 anexo II A	1.742,12
Adicional por Tempo de Serviço	55,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	609,74
<b>TOTAL</b>			<b>2.351,86</b>

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 29 de maio de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 045/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 00072/19, datado de 11/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora VERA LÚCIA RANGEL no cargo de Professora Docente II, Classe C, Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01262, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

#### INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO N.º 14/2019

ESPECIE: RENOVAÇÃO DO CONTRATO 03/2018.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 307/18	4.092,05
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	1.023,01
Adicional por Tempo de Serviço (tríennio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	368,28
Adicional por Tempo de Serviço (tríennio)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	818,41
Regência de Classe	5,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	204,60
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	409,21
<b>TOTAL</b>			<b>6.915,56</b>

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 29 de maio de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 046/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 7º da CF/88,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 127/19, datado de 10/05/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 10 de maio de 2019, PENSÃO POR MORTE ao dependente, NILTON ALVES (Filho - maior incapaz), nascido em 21 de julho de 1973, (Cota de 100%), no valor de R\$ 2.785,00, (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais), em parcelas distintas, por motivo de falecimento do servidor (aposentado), JOÃO LUCINDO ALVES, Agente de Serviços, classe "A" referência 09 matrícula nº 0979, RG nº 037080447, CPF nº 382.309.687-72, falecido em 16 de outubro de 2018.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos Básicos	100 %	L.C. 275/2015, ANEXO II A.	1.920,69
Adicional por Tempo de Serviço	60%	LEI 1517/96, ART. 20 C/C L.C. 01/90 ART. 83	864,31
<b>TOTAL</b>			<b>2.785,00</b>
<b>TOTAL DA PENSÃO</b>			<b>2.785,00</b>

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de maio de 2019.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 29 de maio de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 047/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo art. 40, §1º, I da CR/88 (redação EC nº 41/03)

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 218/2015, datado de 11/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o ato nº 198/2015, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 613 de 16 de novembro de 2015, que concedeu aposentadoria à servidora ROSANGELA NASCIMENTO, matrícula 06068, Professor Docente I, classe "B", nível 4, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, I da CR/88 (redação EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA.

Art. 2º - Fica retificado o nome de ROSANGELA DO NASCIMENTO para ROSANGELA NASCIMENTO.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de junho de 2015.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 29 de maio de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 048/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo art. 40, §1º, I da CR/88 (redação EC nº 41/03)

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 218/2015, datado de 11/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ato nº 221/2015, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 618 de 02 de

dezembro de 2015, para Fixar os proventos mensais de aposentadoria da servidora, ROSANGELA NASCIMENTO no cargo de Professor Docente I, classe "B", nível 4, matrícula nº 06068, a contar de 11/06/2015, na proporção de 34,055%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 493,24 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), acrescido de complemento salarial no valor de R\$ 294,76 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) em parcela única.

Art. 2º - Fica retificado o nome de ROSANGELA DO NASCIMENTO para ROSANGELA NASCIMENTO.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de junho de 2015.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 29 de maio de 2019.

PORTARIA N.º 55/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 82/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 4448 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de Maio de 2019.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 23 de Maio de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 49/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 227, datado de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificação do Ato 029/18, que Concedeu aposentadoria a servidora EDINEIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LUNA, MATRÍCULA Nº 06312, Professor Docente II, classe "B", nível 4, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III "a", SEM PARIDADE e pela MÉDIA.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de maio de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA

Na Portaria nº 28/2019, de 12 de abril de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição 949 de 24 de abril de 2019, façam-se as seguintes correções:

Onde se lê:

...matrícula nº 4223...

Leia-se:

...matrícula nº 04223 e 06217...

Maricá, 31 de maio de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

EXTRATO N.º 15/2019

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 131/2019

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E BRASIL SUPRI EIRELLI-ME, CNPJ Nº 08.228.656/0001-78.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DO CARRO OFICIAL DO ISSM PEUGEOT 408 ALLURE PLACA KWL 8565.

VALOR: R\$ 2.046,40 (DOIS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019.

MARICÁ, 31 DE MAIO DE 2019.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO N.º 16/2019

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 83/2019

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E BRASIL SUPRI EIRELLI-ME, CNPJ Nº 08.228.656/0001-78.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PASTA SUSPENSA.

VALOR: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019.

MARICÁ, 31 DE MAIO DE 2019.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO N.º 16/2019

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 83/2019

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E

BRASIL SUPRI EIRELLI-ME, CNPJ Nº 08.228.656/0001-78.  
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PASTA SUSPENSA.  
VALOR: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019.  
MARICÁ, 31 DE MAIO DE 2019.  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
JANETE CELANO VALLADÃO  
PRESIDENTE

EXTRATO Nº 17/2019  
TERMO DE HOMOLOGO  
ESPECIE: REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2019  
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30, SERVIDOR SILEI RODRIGUES, MAT. 060, E OS CONSELHEIROS FRANCILEIDE T.S. ROSÁRIO, ALINE SIMONASSI E DOUGLAS FERNANDES.  
DO OBJETO: PAGAMENTO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O II SEMINÁRIO DE RPPS DO TCE-RJ.  
VALOR: R\$ 742,56 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO art. 56, LEI COMPLEMENTAR nº 001/90, arts. 86, I, II, DO DECRETO 86/01 E DECRETO 04/09.  
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019.  
MARICÁ, 31 DE MAIO DE 2019.  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
JANETE CELANO VALLADÃO  
PRESIDENTE

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORATARIA Nº 281 DE MAIO DE 2019.  
O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade nomear comissão especial para busca e reconstituição de processo administrativo e documentos, referente Ofício PGM 150/2019 (Ref.: Ofício PJTCCID 622/18, 910/18, 1.033/18 e 173 de 2018).  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão Especial:  
1)Renata Alves da Silva – Matrícula nº. 500103.  
2)Elio dos Santos Oliveira Junior – Matrícula nº. 500107.  
3)Maria Arícia Gerk Naegele – Matrícula nº. 500209.  
Art.2º A presente Comissão terá duração de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, para realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, mediante justificativa.  
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/05/2019.  
Publique-se.  
Maricá, em 23 de maio de 2019.  
Renato Machado  
Presidente  
Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

## **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4644/2019.  
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E BRAZÓTUR LTDA ME.  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AUTARQUIA SOMAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2018.  
VALOR: R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 188/2019

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

MARICÁ, 02 DE MAIO DE 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORATARIA N.º 37-SC, DE 02 DE MAIO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO

CONTRATO N.º 37/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4644/2019.  
O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 37/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 37/2019 cujo objeto é objeto CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AUTARQUIA SOMAR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2018.

1.ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA - Matrícula Nº. 500.155  
2.EDUARDO SILVA MIRANDA - Matrícula Nº. 500.204

3.WESLEY SILVA CRUZ - Matrícula Nº. 500.171

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/05/2019.  
Publique-se.

Maricá, 02 de maio de 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SOMAR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 191/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9230/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL NO SEMINÁRIO NACIONAL "COMO FISCALIZAR E GERIR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/1993 E LEI Nº 13.303/2016", A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02 E 03 DE JULHO DE 2019, EM BRASÍLIA-DF.

VALOR: R\$ 4.140,00 (QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, CAPUT, E §§, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93; ART. 13, VI, C/C ART. 25, II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93; LEI COMPLEMENTAR Nº 306/2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 191/2019

DATA DO EMPENHO: 13/05/2019

MARICÁ, 13 DE MAIO DE 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

## **DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO TERMO N.º 09 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 282/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19325/2015.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 282/2015, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CAMPO E ESCRITÓRIO), INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

a)PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 30/04/2019, AMPLIADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1370/1376 E 1431/1435 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 19325/2015.

b)ACRESCIMO ESTIMADO EM 25% ORIGINALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHAS CONSTANTES DOS AUTOS (FLS.1407/1417), PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19325/2015, COM FULCRO NO ART.65, INCISO I, "B" C/C §2º, II DO MESMO ARTIGO;

c) REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS, BEM COMO PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO ÀS FLS. 1370/1376 E 1431/1435, CONFORME PREVISÃO NO EDITAL E CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO ÚNICO DO TERMO N.º 06 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 282/2015 E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018-2019, INCLUÍDA ÀS FLS. 951/975, REGISTRADA NO MTE RJ 002339/2018 EM 21/12/2018.

DOS VALORES: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 282/2015, COM A DEVIDA PRORROGAÇÃO E EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA ALÍNEA "B" DA CLÁUSULA PRIMEIRA, É DE R\$ 53.941.087,20 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E Vinte CENTAVOS), CONSIDERADA A REPACTUAÇÃO.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE

CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 63.01.15.451.0022.1217

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 179/2019

PARÁGRAFO SEGUNDO: FICA RESSALVADA A GARANTIA DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES A CONTAR DA DATA DESTE TERMO, AINDA QÜE A CONVENÇÃO COLETIVA REFERENTE A RESPECTIVA CATEGORIA VENHA A SER HOMOLOGADA POSTERIORMENTE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS.

DO RECONHECIMENTO: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETROATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2019, É EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 1.404.662,96 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 63.01.15.451.0022.1217

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.92.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 178/2019; 180/2019; 181/2019; 182/2019

DO AJUSTE DE CONTAS: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETROATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2019 ATÉ 31 DE ABRIL DE 2019, É, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 322.372,54 (TREZENTOS E Vinte E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 63.01.15.451.0022.1217

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 177/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS DA SOMAR.

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 21/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26338/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E QUALITY STEEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO CONTRATO N.º 21/2019 DO PROCESSO 26338/2018, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NA FORMA ABAIXO:  
1)A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO CONTRATO N.º 21/2019, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

"ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA"

LEIA-SE:

"ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 31/12/2019, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA"

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

MARICÁ, 28 DE MAIO DE 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS DA SOMAR

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26338/2018.

PROCESSO: 26338/2018

CONTRATO: 21/2019

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E QUALITY STEEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 29 DE ABRIL DE 2019, EDIÇÃO Nº 950, ÀS FLS 20.

1) A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO CONTRATO N.º 21/2019, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

"ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA"

LEIA-SE:

"ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 31/12/2019, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA"

MARICÁ, 28 DE MAIO DE 2019.  
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS DA SOMAR

COORDENADORIA DE COMPRAS

A Coordenadoria de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99479-9746, e pelo endereço eletrônico somar-cotacao@gmail.com.

Nº mero Processo	OBJETO
15836/2018	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E IMPLEMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS MAQUINÁRIOS
5572/2019	AQUISIÇÃO DE PNEUS P/ FROTA DOS TRATORES E CAMINHÕES DA DIRETORIA DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO
7452/2018	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
7453/2018	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
9864/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE COLETES PARA ÁREA OPERACIONAL
11480/2019	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.
4928/2019	LOCAÇÃO DE CONTAINERS
12770/2019	AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS
12457/2019	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS ACRÍLICA PARA MESA DE TRABALHO

Maricá, 30 de Maio de 2019.  
Maranata Santos  
Matrícula 500.113  
Coordenadora de Compras

PORTARIA PJ N°01/2019  
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 14/04/2019 AO CONTRATO N° 880/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005714/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REFORMA DA PRAÇA DA DIVINÉIA, SITUADA NO BAIRRO BARRA DE MARICÁ, NO 10 DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ..

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA. ME.

MARICÁ, 14 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA  
DIRETOR  
MATRÍCULA: 500.006

PORTARIA PJ N°02/2019  
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 03/03/2019 AO CONTRATO N° 772/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020673/2017.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO ITAOCIAIA VALLEY – SITUADA NO LOTEAMENTO RINCÃO MIMOSO - MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ..

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E MONTREBLANT CONSTRUTORA LTDA.

MARICÁ, 03 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA  
DIRETOR  
MATRÍCULA: 500.006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2019

Processo Administrativo nº 24306/2018

A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Maricá, informa. Objeto Execução de serviços de drenagem e pavimentação das estradas do Caju e Pindobal, situadas no 2º distrito do município de Maricá. Data: 09/07/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 10h às 16:00h ou solicitar pelo e-mail [cplsmar@gmail.com](mailto:cplsmar@gmail.com) Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2019

Processo Administrativo nº 21707/2018

A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Maricá, informa. Objeto Serviço de microdrenagem e pavimentação de diversos logradouros do bairro de Jaconé – 2º Distrito de Maricá. Data: 09/07/2019 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 10h às 16:00h ou solicitar pelo e-mail [cplsmar@gmail.com](mailto:cplsmar@gmail.com) Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 10/2019

Processo Administrativo nº 21705/2018

A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, informa. Objeto Execução de serviços de microdrenagem e pavimentação da Estrada da Gamboa – 2º Distrito do Município de Maricá. Data: 10/07/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 10h às 16:00h ou solicitar pelo e-mail [cplsmar@gmail.com](mailto:cplsmar@gmail.com) Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11/2019

Processo Administrativo nº 6341/2018

A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, informa. Objeto Execução dos Serviços de Macrodrrenagem, no Bairro Barroco, localizado no 4º distrito do Município de Maricá. Data: 10/07/2019 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 10h às 16:00h ou solicitar pelo e-mail [cplsmar@gmail.com](mailto:cplsmar@gmail.com) Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 19/2019

Processo Administrativo nº 2748/2019

A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, informa. Objeto Contratação de Empresa para Ligação da Estrada da Gamboa a Localidade da Baixada Mineira. Data: 11/07/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 10h às 16:00h ou solicitar pelo e-mail [cplsmar@gmail.com](mailto:cplsmar@gmail.com) Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

EXTRATO DO TERMO N° 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 314/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26053/2017.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA - ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 314/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO LAS PALMAS, BAIRRO SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ – 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, DO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26053/2017, NOS TERMOS ABAIXO:

I. ACRESCIMO DE 21,69% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI N° 8666/93.

II. SUPRESSÃO DE 0,11% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI N° 8666/93.

III. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 57, §1º, II E IV, DA LEI 8.666/93, NA FÓRMA DA JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 1560/1562 E 1593/1597, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 314/2018, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, CONFORME RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26053/2017.

VALOR: O VALOR DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 314/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS, PASSA A SER DE R\$ 74.345,29 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E Vinte E Nove CENTAVOS), CONFORME MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE ÀS FLS. 1560/1562 E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 1568.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N° 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 63.01.27.813.0022.1014

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.4.4.9.0.51.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 192/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.

MARICÁ, 13 DE MAIO DE 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA  
DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS DA SOMAR

**OUTROS**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

A empresa QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 13.733.490/0001-87, com endereço: Rua Gomes de Carvalho, n.º 1510-Vila Olímpia- São Paulo/SP, torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE- CAI nº 036/2018 , onde aprova a instalação de uma Estação de Rádio Base (ERB), em área construída de 10,79 m² (dez e setenta e nova metros quadrados), no seguinte local: Rua Guarani Lote 1 A, Quadra 24 -Itaocaia Valley - Maricá-RJ. Datrum: Sirgas 2000: 708675.00 m E 7462779.00 m S. Esta Certidão Ambiental de Inexigibilidade é válida por 4 (quatro) anos a partir da data da sua emissão, respeitadas as condicionantes estabelecidas no seu verso, e é concedida com base nos documentos e informações constantes no processo nº 0005695/2018 e seus anexos. Maricá, 25 de julho de 2018.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

A empresa QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 13.733.490/0001-87, com endereço: Rua Gomes de Carvalho, n.º 1510-Vila Olímpia- São Paulo/SP, torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE- CAI nº 037/2018 , onde aprova a instalação de uma Estação de Rádio Base (ERB), em área construída de 15,85 m² (quinze e oitenta e cinco metros quadrados).No seguinte local: Rua Concessa Colaço, n.º835- Flamengo- Maricá-RJ.Datrum: Sirgas 2000: 724635.00 m E 7464068.00 m S.Esta Certidão Ambiental de Inexigibilidade é válida por 4 (quatro) anos a partir da data da sua emissão, respeitadas as condicionantes estabelecidas no seu verso, e é concedida com base nos documentos e informações constantes no processo nº 0005689/2018 e seus anexos. Maricá, 25 de julho de 2018.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIRETO DE

## MARICÁ

Marcelo  
AmbrosioWillian  
ChavesIzabel  
OliveiraA PREFEITURA FAZ E A GENTE TE CONTA  
QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No Prefeitura Municipal de Maricá

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

PrefeituradeMarica



@MaricaRJ

PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê